

baptismo. Contaõ pois que lastimado hnm cer-
to Rey Inglês dos excessuos & rigurosos casti-
gos com que o Ceo castigaua aquelle Reyno,
com dano vniuersal & com admiraçāo de to-
dos, quiz(valendose de pessoas Religiosas &
fantas) saber a occasiaõ delles , para que com
jejuns & penitencias se alcançasse do Senhora
piedade & perdaõ necessario, & negoceando
isto hum grāde seruo seu,lhe foy reuelado que
todos os males daquelle pouo nacião dos enor-
missimos crimes com que os Iudeus morado-
res naquelle estado offendiaõ de ordinario a
diuina piedade,o que visto pelo tal Rey, zeloso
da honra de nōsso Saluador, & da melhor dos
seus, tratou de fazer baptizar todos os que auia
naquelle estado, habilitandoos para as honras
delles, em que brevemente se adiantarão dos
naturaes tendo todos as mayores do Reyno,
sem que contudo cessassem as pragas ordina-
rias,& o açoute diuino; o que visto pelo dito
Rey, recorre o aos mesmos meyos que antes,
procurando a emmenda dos seus, &lhe foy di-
to que todos os males lhe vinhaõ dos Iudeus
que baptizara, & então disfraçados fazião mais
abominaueis peccados;o que vendo o bō Rey,
mandou apregoar que certo dia que aprazou

Para

para o caso, se juntassem todos os que auia em Inglaterra da geração Hebreia, assi baptizados como por baptizar, com pena de morte q̄ para isso lhe pos, & aly com elles naquelle tal parte, lhes disse, que e elle estaua arrenpendido de os fazer deixar a sua ley, porque Deus se queria servido de vontade, por onde entendia que lhe vi nhão todos aquelles danos, pelo que aly lhe mandara erguer douis altares, em hū dos quaes estaua hum Christo crucificado, & no outro hūa Biblia, que os que de sua vóltade quizessem seguir a ley de Iesu Christo se passassem para elle, & os que não, para o da Biblia: & ouvido isto dos sobreditos, nem hum só de taõ grande numero ficou que se não passasse a Biblia; o que visto pelo dito Rey, & inteirado cõ o successo da verdade reuelada ao Santo, mandou que hū & hum viesssem a tenda onde estaua, para lhe darem passaportes para as partes & Cidades donde vierão, & aly os foy matando o todos, sem deixar coufa viva. Pareceome calo prodigioso, & não sei se por nossas grandes culpas conforme ao que se vê neste estado (com licenças dos bons Christãos Hebreos que nelle viuē) onde pelo que vemos com a vigilancia do Santo Officio que cada dia o descobre, (tão enemistado

Cantella del Rey
de Inglaterra com
que se inteirou das
culpas dos Iudeus.

Grande manifesta-
ção da maldade
Iudaica.

Iudeus de Portugal são vistos em muitas partes declarados por tales.

mistrado de todos) não está segura a opinião de tantos, pois sem esta astuta prevenção aparecem cada dia tantos sambenitados confitentes de Iudaísmo, & em varias partes do mundo muitos circuncidados, & em habito Iudaico, q̄ pouco antes na Conceição, na Magdalena, em São João, São Mamede, & em outras paróchias desta Cidade (que sua vizinhança desacredita) faziaõ simuladamente festa, ao Santíssimo Sacramento, à Virgem gloriosa, & a muitas Santos particulares que summamente aborrecem, & o confessarão despois, dos quais alguns (que vimos prezados estes annos passados, & por falta de mayor prova não puderão ser castigados) acolhidos despois se soube, que judeando actualmente morrerão às maos dos mesmos de sua casta & ley, & confessarão vivendo a pessoas que lá os virão dignas de fé (& que hoje vivem nesta Cidade) que sempre foram aquelles, & que os mais a que retêm respeito são os mesmos. Viu-se isto antes em Fernão Mendez o do Arreio, chamado despois dô Salamão, em Amato Lusitano prothomedico do Grao Turco, em João Lopes que gouernou a fazenda do Papa Xisto Quinto, & despois de sua morte fogido para o mesmo, & em muitos outros

outros de que pudera tratar, & por respeitos
calo, que nem tudo se deve trazer a luz: & saõ
publicas no mundo estas & outras cousas, &
aprouadas entre os da mesma casta (do toque
das que disse) que todas se podem congeitar
da grande sagacidade com que se conservaõ, se
naõ no conhecimento dos tribus (o que não
podem) ao menos nos parentescos proximos de
que naõ sahem casandose com sobrinhas, pri-
mas, & parentas, por suitar assi os que desejão
propagar com acrecentamentos eternos que a
este fim mais que a nenhum outro honesto,
batem portantas vias o mato como dizem, in-
quietando os ministros Reaes que cada dia os
expelem com requerimētos, que se he verdade
que alguns podem parecer justos, saõ contudo
cheyos do odio disfraçado q̄ tem a nossa Santa
Religião, & ao verdadeiro Iesus que seguimos,
& dissimula com seus intentos para justifica-
ção de sua ley, & para mayor dano de todos. E
softele neste Reyno este modo de vida conhe-
cida, & murmurada de todos não sei se por ca-
stigo afrontoso dos filhos delle, se por prou-
dencia diuina que por tão extraordinarios ca-
minhos quer que se paguem culpas que a co-
municação destes trouxe a Portugal, que isto

se

se deue entre impresas tão gloriofas aos desnecessarios fauores que el Rey Dō Emanuel Ihes fez aquelles mesmos dias em que os outros se fizerão gloriosos com sua destruiçāo ,inda que a occasiaõ delles parecese de algum modo justa . E antes do caso referido o anno de mil & duzentos & nouenta , Reynando no mesmo Reyno de Inglaterra el Rey Eduardo o Primeiro, por hum Concilio que se fez na Cidade de Londres, se determinou q̄ de todo o ponto se lançassem do dito Reyno os Iudeus que viuiaõ nelle, & eraõ infinitos, para que assi apartadas as ouelhas dos bodes (que são palavras de Polidoro Virgilio que isto cōta) nunca mais os ouuesse naquellas partes, onde sempre se lhes auiaõ visto delictos enormissimos. E porque em França el Rey Felipe o Segundo teue tambem noticia dos grandes insultos que os Iudeus que viuiaõ em seu Reyno cometião, crucificando nos dias de sua Paschoa mininos innocentes que para isso fuitauaõ , seruindose indecentemente dos vasos sagrados q̄ lhes empenhauaõ , & de Christaõs que persuadião a suas mesmas culpas, cometendo tantas & taes vñras, que vieraõ a ser senhores da mayor parte das fazendas dos naturaes , entrou pessoalmente

Expulsos de todo
de Inglaterra.
Agitatum est de
electione Iudæorū
quorum erat per
omnem Angliam
ingens multitudo
quò sic oues ab
hedis segregarētur,
Polid. Virgil.

Angl. hist. lib. 17.

Lançados de Fran-
ça por Felipe Se-
gundo.

Pined.no lib. 2. da
Monarchia Eccle-
siastica. §. 2.

mente na Iudiaria de Paris, & por suas proprias
máos matou grande numero delles, & desapre-
sando os mais de tudo quanto tinhão, os lan-
çou de suas terras, que deste modo forao tra-
dos em todas, passou o sobreditó no anno de ^{O mesmo na mes-}
mil & trezentos & sete: & antes no de mil & ^{ma parte.}
cento & oitenta & dous de conselho de hum
santo Monge chamado Bernardo, outro Rey ^{Iudeus outra vez}
de França tambem Felipe a que chamaraõ Au-
gusto, se resolueo em os lançar de si, porpue
achou que erão senhores de quasi todo Paris,
com usurpas, & tinhão catiuos, & chegado a esta-
do miserauelissimo os mais, & deu por liures
todos seus deuedores. O que se bem se aduit-
tira viramos hoje senão pelos mesmos cami-
nhos, por outros que a industria & a sagacida-
de lhes ensina, apoderandose de todos, ja com
dadiuas, ja com prestimos impossibilitando co-
esta suaue tyrania a justiça, & a liberdade dos
ministros, & fazendose senhores das vontades
alheyas por conseruaçao propria, tendo este co-
mo muitos outros por negocio assentado, sem
que se entenda dos moradores deste Reyno
(por tantas vias escrauos) ou se possa remedear,
não se desenganando com as confissoes de tan-
tos como cada dia prendem, & o confessão pa-

Lançados de Sam
João de Luz por
hú calo notuel.

ra se acautellarem da maldade dos mais. E alem de muitos & muito grandes castigos com que no dito Reyno de França de muitos annos a esta parte se fez justiça na geraçāo Hebrea, em que nunca os moradores delle conseguiraõ mayor proueito que o odio ordinario com q cada dia o infestauão agora estes annos passados, succedeo que nos baptizados apostatas Portuguezes que de diferentes partes se passarão a Sam João de Luz, se vio hum exemplo marauilhosso da manifestaçāo de sua maldade, & dos juizos do Senhor, que em todas as partes, lhe mostra sua diabolica cegueira castigada onde menos o cuidaõ, quando escapem da benignidade do Santo Officio, cujos ministros cōtão conbhecidos fauores procurão reduzilos; & foy, que viuendo aly muitos Iudeus acolhidos, entre os quaes auia alguns clerigos (que nisto tem este Reyno a mayor quebra sem que os santos prelados delle lhes valhaõ) hum destes disse Missa em certa Igreja, onde húa Iudia Portugueza a fim de desacatar a Christo nosso Salvador na hostia consagrada comungou, a qual tirando da boca a particula do santissimo Sacramento a meteo na manga, não que tanto a seu saluo que não fosse vista de hum moço Fran-

Francês que ajudaua a Missa, o qual dando logo noticia do que vira aos clérigos da Igreja sobredita, sahirão tras a velha Iudia, & alcançando lhe buscaraõ as mangas, onde achando a sacrosanta Hostia , tratando de a entregar á justiça, os moços & a gente do povo lha tomarão das mãos, & sem auer coufa que lho pudesse impedir a leuaraõ a húa praça onde com barris de alcatrão a queimarão viña, & logo amotinados todos aclamaraõ a vox de Deos, & da honra de sua santa Religião contra os aduenedisos Portuguezes, & querendolhes entrar as casas os não puderaõ aquietar d'outro modo que lançando todos miseravelmente fora da Cidade aquelle mesmo dia, donde juntos se passarão para certa povoação pobre viuenda de pescadores, sete ou oito legoas alem, que se chama Biarnes, onde viuem na obseruancia de suas ceremonias , & no odio de nossa santa Fé; isto me contou hum homem principal que no anno de mil & seyscentos & dezanoue, ou dezoito passou por aquellas partes vindo da India Oriental por terra,onde tambem lhe disserão muitas outras succedidas varias vezes naquella; partes de que por modestia não trato, sendo assi que não era justo deixar nenhúa

Fernando del Ca-
stillo na s. part. da
h. l. general de
S. Domingos.

Hieronymo Sorita.

Judeus mortos em
Barcelona, & fora
della, & de quasi
a mót parte de
Espanha.

Scrutin. script.
diff. 3. c. 10.

Eodem loco, 2º
capite citato.

Lançadós de Ca-
stilla,

cousa das que parece que faõ em bem desta causa. Certos desta verdade os fieis Christãos de Barcelona , que sem remedio se viaõ tyranizar no anno de mil& trezentos& nouenta hú, dia de nossa Senhora das Neues, cinco de Ago-
sto entrarão na Iudiaia, & a puzeraõ a faco , &
contão que no mesmo succedeo o proprio a
todas as Iudiarias de Espanha , & se mataraõ
muitos . Em tempo del Rey Dom Henrique
o Terceiro de Castella ouae outro motim taõ
grande , que chegou de Seuilha atè passar os
Montes Pirineos, as ilhas de Maiorca, & de Ser-
denha , onde os Christãos mataraõ infinitos.
Sendo assi que em sua opiniao estauaõ taõ glo-
riosos, & com tanto poder naquelle Reyno, q̄
manifestamente dizião que a ley tinha o sceptro
a casa de Iudà , o q̄ parece verificar se no nosso,
onde as posses & os desafotos dos mais vencem
o encareamento: & as abundansias em que se
vem puderão fortificar sua cegueira, se a ver-
dade Euangelica naõ for a tão authentic; mas
como Deos nosso Senhor Ihes mostra sempe
o engano em que viuem, com exemplos autho-
rizados, Reynando em Castella o anno de mil
& trezentos & cincoenta & oito el Rey Dom
Pedro, mandou prender os mais poderosos &

infér-

informado de suas grandes culpas , os mандou matar na prizaõ, & nunca mais tiverão officios em sua casa. O mesmo fez Dom Henrique o Segundo, antes & depois de ser Rey, mandando que se differençassem dos Christãos no vestido, com sinal que os differençasse, o que para vergonha dos presentes apostatas não ouvera sido muito contra razão (supostas todas as de estado neste particular) pois o he tanto ver q̄ ontem judais rāo, & forão castigados, & hoje andaõ a caualo, vestem sedas, compraõ & tem officios, & viuem de maneira que parece que mais os authorisarão os peccados cometidos, & castigados do que os afrontaraõ. E el Rey Dó Ioaõ naõ só se confirmou com a determinação de seu pay, mas juntamente lhes tirou a jurisdição que tinham nos cafos crimes, priuandoos dos cargos da Republica , como ja antes coligem muitos que o tinhaõ feito os Emperadores Romanos das palauras que differeão entre gandolhe o Senhor , a nós não nos he permitido matar ningaem.. O que tudo parece na ley vinte hum, titulo vinte quatro, partida septima onde diz deste modo: Que temos por bem, & mandamos, que todos quatos Judeus & Judias viuerem em nossos Reynos tragam algum final certo

certo sobre suas cabeças para que conheçaõ as gentes manifestamēte qual he Iudeu ou Iudia, & se algum o não trouxe cada vez que for achado pague dez marauedis douro, & se os não tiver receba dez açoutes publicamēte por elo. E se algum me disser que estes eraõ Iudeus, & que não tem o sobredito lugar nos que viuem entre nos baptizados, tanto com mais razão lhe respondo que o merecem estes por apostatas, & simulados Christãos intursos na Igreja para ruina nostra, podendo melhor estar no judaismo por testemunho do principe dos Apostolos, & desta sorte fora conhecida sua maldade, & se viraõ os evidentes danos de seu comercio, assi nos patrimonios reaes como nas fazendas particulares, que para acabar & destruir se desuelaõ. Antes destes successos Sesibuto o quinto Rey de Espanha despois de recebida a fé no anno de quinhentos & nouenta baptizou por força todos quantos Iudeus auia em seu Reyno, & os que o recusarão mandou matar, que os mais que neste mundo despois da morte de Christo se fizerão Christãos soy sempre deste modo, & vése na christandade com q os presentes procedem em que não podẽ nem com parentes razões desmentir a verdade dos

*Na historia Pontifical no lib.4.
Iudeus baptizados
por força, & mortos
em Castella.*

que

q̄ inuestigão suas culpas. Mas he Espanha tão abundante, & os Iudeus naturalmente tão cobertos, que tiverão ordem com que muitas outras vezes entrarão nella admitidos dos naturaes, onde cada dia (conforme as chronicas della) cometendo nouos peccados prouocauão a castigo o descuido de todos, empeçohentando os poços de que bebião, & os mantimentos ordinarios, sem deixarem a diabolica traça de furtar mininos innocentes para a representação das afrotas feitas ao filho de Deos, de modo que como diz Guagino, & a pratica das leys de Castella, quando os não podião furtar faziaõ outros de cera, & nelles executauão todas as injuriias, blasfemias, & sacrilegios feitos ao Rey da gloria, procedendo em tudo o mais com tanto odio de nossa santa Fè, q̄ tomavaõ conversaçōes illicitas com mulheres Christias sem outro intento nellas, que para as afastar da verdade, ou ao menos circuncidat as criaturas auidas, atē que vltimamente desenganados os Reys de que nunca farião bons aquelles cuja protevia parece (se se pôde dizer) que impossibilitava o mesmo Deos. No anno de mil & quattrocentos & noventa & douz reynando em Castella os Catholicos & felicissimos Reys D.

*Docentesque non
oportet turpis lu-
cri gratia.*

*Roberto Guagino
& a pratica das
leys de Castella
no lib. 4.*

Fer-

Judeus lançados
de Espanha.

Fernando, & Dona Isabel, estando na Villa de Santa Fé, mandarão apregoar a total expulsaõ de todos os Judeus que viuiaõ em seus estados, & se não baptizassem, foy no mes de Feuereiro da dita era. E porque nos Reynos estranhos se naõ cuidasse o que outras vezes de outros, entendendo que os mouia mais q o selo de nossa sagrada Religiao, & antes vissem que atendendo ao seruiço de Deos desprezauaõ todos os interesses de que entaõ particularmente estauaõ necessitados pelas guerras com os Mouros de Granada, lhes derão quatro meses de termo para que nelles vendidos seus bens se sahissem daquelle Reyno, donde forao lançadas ceto & vinte & quatro mil casas, das quaes se passaraõ algúas (como dos primeiros disse) a Flandres, França, Italia, Alemanha, Constantinopla, Solonique, Thesalonica, & ao Cairo, & destas entra raõ em Portugal mais de vinte mil: & porque despois achauão muitos que prezos negauaõ ser dos expulsos por ultimo edicto, mandaraõ os gloriolos Reys que todos os que fossem achados em qualquer parte do seu Reyno se logo se não fizesssem Christãos fossem castigados com grauissimas penas, o que passou no mes de Setembro de mil & quatrocentos & noue-

Familias de Judeus
expulsos em Por-
tugal mais de vinte
mil.

nouenta & noue, de que se seguiu a total destruição deste Reyno, não obstante o bom zelo com que o prudentissimo Rey Dom Ioão os admitio nelle, dandolhes prazo para se sahirem & embarcaçãoes necessarias, alongados del Rey Dom Emanuel, q a fim de sua cónuersaõ lhes fez todas as grandes honras com que mouidos deixasse m seus erros, & merecessem as verdadeiras da gloria: mas como nos mais concordiaõ respeitos particulares, & malisia geral, por naõ perderem a boa terra a que estauão afiçoados, & onde os tratos erão tantos, & a occasião de seus comersíos tal, & principalmente por naõ ter outro asilo igual, elcolhetão (antes que perder este) fazerem se Christãos, comprouando no mesmo instante cõ o receyo de suas consciencias a intenção com que o faziaõ, pois foy com tal que dentro em vinte annos se naõ deuaçasse delles em materia tocante a fè, donde he euidente que como no leite se mamaõ os bons ou maos costumes que passa ao animo a criação corporal, de huns em outros se vieraõ a manifestar os seus de maneira, que se os ministros da Santa Inquisição com a grande vigilancia cõ que costumão não obuiarão seus crimes cunditão de modo (conforme ao que ago-

Lhes pormetemos & nos apraz que daqui em diante não faremos nenhùa ordenaça, nê defesa como lobre gête distinta & apartada, mas assi nos apraz em tudo sejaõ audiados, fauorecidos, & tratados como proprios Christãos velhos, sem delles serem distintos ou apartados em coula algúia,

ra vemos) que perigara grauemente a fè dos Catholicos, ao menos nos simples, que como oq
ensina a Santa Madre Igreja viuem sem espe-
cular delicadesas, bem que tambem estes abo-
minaõ as superstição es dos sobreditos quando o
muito comercio lhas facilita, sem embargo de
que neste genero de pessoas temos visto nota-
ueis ca' os, porque nelles os maos apostatas não
perdem lanço, para que quanto em si he impí-
daõ a adoração de Iesu Christo, & seus Santos,
que este he & foy sempre o cuidado dos Iu-
deus escurecer o que os Prophetas, & os Santos
disseraõ, de modo que desfaçaõ ou contradí-
gio o credito Catholico se bem cõ pouco seu-
que como o peccado que cometerão na morte
do Senhor, pelo que tem de traiçao (em que os
Iudeus summamente se adiantão) foy tal, assi
os odiou com os homens que juntamente os
deu a conhecer pelos mais baixos do mun-
do, como direi, donde lhes veyo tomarem
nas Repnlicas os officios mais vis como se
vio nos que lançaraõ de Castella: & se mu-
chos hoje tem outros, he sem duvida que não só
naõ he para conseguir o fim virtuoso delles,
mas para destruição geral dos Christãos. E
porque do modo com que Portugal os rece-
beo

L. 1. tit. 2. partit. 7.
l. 1. tit. 18. lib 8.
nouæ recopil.

Non ut finem vir-
tutis assequuntur,
sed potius ut ægro-
tantibus aut vulne-
ratis artem suam
difficilem facientes

beo ha escritos authenticos, direi algūas couſas
ſomente das mais dignas de fé, deixado algūas
outras que tambem pudera referirſe a fé dos
que citar não fora de grande momento, & o
ſucceso não tão antiquo, que como outros que
ſua industria eſcureceo, por mais que elles tra-
balhem naõ tiraram dos liuros, nem da
memoria dos homens, inda que do
descuido presente pareça que ſe
pode presumir outra
couſa,

vberior fit queſtus
L. 8. tit. 24. p. 7.
Otrosſi defendemos
que ningum Chri-
ſtiano non reciba
melisſinamento
ou purga que ſea
fecha por mano
de Iudio.

CAPITULO XII.

De como os Judeus entrarão em Portugal, & dos concertos com os Reys delle sobre sua sabida.



Xpulsos os Judeus dos Reynos de Castella pelos Catholicos Reys, os olhos no bom serviço de Deos, & na observancia de sua ley que perigava entre tão baixa gente, mandaraõ apregoar o castigo que dissemos para os que novamente fossem achados, ordenando antes apartar os Judeus dos Ghristãos, & que em todas as partes onde os ouvesse tivessem lugares separados, para que sem dano dos mais pudessem negocean: & ainda que primeiro intentou el Rey Dom Ioaõ (como fica dito) elles contudo o confirmaraõ & puzeraõ em execução: mas vendo que nem estas nem outras prevenções bastavão, persuadidos do

Car-

Cardeal Torquemada que nisto trabalhou co-
mo grande zelador da fé, de que despois foy o
primeiro Inquisidor geral em Espanha, os lan-
çaraõ de seus estados; & porque este Reyno
por aquauia de ter a mayor quebra que nūca,
& deste auião de nacer os presentes descreditos
em que sem duvida a prouidencia diuina, ce-
gou para effeito deste castigo os juizos de seus
bons Reys (que a eterna luz tira a dos juizos
dos homēs, & quando lhes quer mudar a for-
tuna lhes trastorna o conselho) naõ será fôra
de meu intento saber se o essenceal deste nego-
cio que passou na maneira seguinte. Contrata.

rão os Iudeus (que persuadidos em naõ tomar
a fé, determinarão de deixar as partes onde na-
ceraõ) com el Rey Dom Ioão o Segundo de
Portugal, a que as historias chamão principe
perfeito, q̄ naquelles tempos tinha as guerras
de Africa, que em suas terras lhes desse passa-
gem, & embarcaçãoes necessarias para sahirem
dellas, indose a partes de infieis onde pudessent
vsar liures de suas ceremonias, & passandose
a onde estes tratandoos da maneira que se sabe,
castigasssem nelles o descuido da obrigaçāo dos
Catholicos que os sufrem, deuendo ao menos
despois de conhecidos, & declarados, tratalos

Quando o Senhor
quer castigar cegas
os juizos melhores,

Damiao de Goes
na chronica del
Rey Dō Emanuel.
Ioao de Barros no
c. 10.

como

como a indignos de todo o beneficio, & honra,
tanto pela morte de nosso Saluador Iesu Chri-
sto em que todos peccarão, como pelas muitas
que cada dia quizeraõ darlhe, se lhes fora pos-
sivel, o odio entranhauel que tem aos fieis ma-
nifestado em casos atrocíssimos, & muitas ou-
tras razoẽs que o tempo descobre, & o cuidado
das Inquisições inuestiga para emenda sua, &
gloria do Senhor. Assinaraõ selhe para esta sahi-
da Lisboa, Setuual, o Porto, & Viana quatro
partes, pelas quais se lhes obrigou el Rey a dar
embarcações, com tal que pelos custos dellas
pagasse oito cruzados cada cabeça, que se man-
daraõ cobrar para as despesas das guerras de
Africa (dinheiro que despois de sua morte se
achouinda junto) com pena que se dentro em
tres annos se não sahissem do Reyno seriaõ
nelle escrauos todos os que ficasssem, que forão
muitos, bem que gente vil, tesseloẽs, armeiros,
ferreiros, latoeiros, tendeiros, algebebes, bar-
beiros, cardadores, & outros deste toque, gran-
de descredito da nobreza deste Reyno, que des-
pois sem respeito ao sangue nobilissimo que
herdaraõ se aparentaraõ com estes, que ainda
hoje com grande congruencia puderaõ ser seus
catiuos, como muitos o foraõ de seus passados,

pois

Quattro partes por
onde se sahirão os
Iudeus deste Reyno.

Esta calidade de
gente he a que en-
trou em Portugal.

Pois findo o dito tempo, qualquer pessoa de
calidade que os pedia, lhe mandavaõ que os
escolhesse & os leuasse para seu seruïço, & naõ
ha tanto, que ainda hoje não aja pessoas viuas
que me affirmaraõ verem em casa de seus pays
Iudeus de que el Rey Dom Emanuel lhes fi-
zera merce, que morteraõ nellas catiuos . E
naõ obsta o que Damião de Goes diz, inda que
imputandoo a bom zelo dos Reys daquelles
tempos , que naõ he de crer que faltasse m de
fua palaura , nem ainda com intento de os re-
duzir, pois seus logros eraõ entao tão poucos,
& a pertinacia & maldade Indiaica taõ conhe-
cida, que tinhaõ deixado a terra em que nace-
rão, & onde se lhes derão tantos dias para se
acordarem no caso, & feitas tantas merces aos
que se conuertião, mórmente que a pidade de
lhes tomar os filhos (como elle diz) bem ar-
guhia sua dureza , & bastaua que ficasssem estes
doutrinados com o leite Christão sem que os
troncos rebeldes, se desejassem para q os Reys
os detivessem por manha contra a verdade pro-
metida, cuja quebra naõ desculpava nenhum
bom zelo. Succedeo despois a el Rey Dôloão,
el Rey Dom Emanuel, o qual encontrando to-
das ou as mais das coulas que seu predecessor

Iudeus foraõ esfra-
uos neste Reyno.

Reys não quebraõ
sua palaura.

fauare-

Contrato del Rey
Dom Emanuel
feito com os He-
breos.

fauoreceo, & fauorecendo as encontradas, diffi-
mulou com o contrato passado, confirmando
outros com os que nouamente se reduziraõ vê-
dose sem outro remedio, mais que desejosos de
sua saluaçāo, defendendolhes a sahida do Rey-
no, & obrigandoos a que em todo o tempo
acodirão com a mētade de suas fazendas para
os gastos das guerras deste Reyno, com pena
de que não vendessem as de rais sem expressa
licença sua, & izentandoos por isto (como disse
de que em vinte annos se naõ deuaçaria delles
notocante ao Iudaismo) & por aqui se verá a
fé de todos, & os intentos de sua conuersaõ taõ
vereficada nos presentes, que com este receyo
cada dia procurão izentarse destas & de outras
obrigaçōes, a que a antiguedade dos que o pro-
curarão (cujo animo tem) os anima. Isto mesmo
lhes prohibio el Rey Dom Sebastião no anno
de mil & quinhéros & seséta & sete; & a mesma
ley mandou obseruar o prudentissimo Rey Dó
Felipe o Segundo o anno de mil & quinhentos
& oitenta & sete; & se el Rey Dó Felipe o Ter-
ceiro a quebrou no de mil & seysentos & hū,
no de seysentos & dez a tornou a reformar
por respeitos justissimos, a que o mal que vio-
yfar da mercé que lhes fazia o obrigou : com

os quaes fauores metidos entāo em rendas particulares, em vſuras ordinarias, & assentos nos patrimonios reaes (a que seu genio naturalmente os moue) vierāo a decipar de maneira os bēs dos Portuguezes occupados em mayores empregos, que lhos diminuirão breueimente de modo, augmentando as suas com tamanhos excessos, que logo ouue entre elles riquissimas familias, as quaes sendo tão pouco antes de Judeus escrauos , disfraçados ja com o sagrado baptismo se atreuerão a procurar offícios de muito porte, & a cometer casamentos com pefsoas grauissimas conseguindo as mais das vezes seu intento, que a tanto chega a melhoria em dinheiro; & bem se pudera dissimular com isto como cousa que parece que argubia bom zelo, se com estas procuradas trocas se virão trocados os costumes de que tanto pelo contrario temos experientia; & o pior he, que ja hoje estão desaforados de sorte, que nem estes procurão como cousa desnecessaria se entaõ lho pareceo, de que estes estados receberão tanta perda, nos costumes, na honra, & ainda nas temporalidades, que parte fal tarão para castigo nosso , & parte encarecerão com suas traças: & certo que para a nobreza que hoje ha, forão bē

*Curia pauperibus
clansia est dat censu
su: honores.
Fast. lib. I.*

*Castigos de Deos
vistos neste Reyno
despois do acolhimento do Judaismo.*

justas estas lembranças, se considerando a familiaridade que tem com elles. Seria de que conferindo as calidades, & os principios fogirão de lhes dar occasião, não se empenhando cõ gente que sobre o dano irreparavel que em comum se consegue de seu comercio o particular de cada hum, tratandoos (he como disse) com tanto risco de consciencia, & tantas quebras de credito. E he muito de notar, que assi como os Christãos velhos por nascimento humildes se tem qualquer alento tratão com suas obras de illustrar familias, principiandoas ja com successos marauilhosos nas armas, ou ja com progressos nas letras, conseguindo muitas vezes o trabalho dos taes, o que lhes negou a naturza a fim de que assi se melhorem, do mesmo modo os Hebreos que judaiaõ como a mayor honra sua seja a guarda das ceremonios Mosaiicas, vêse claro a estima dos que publicamente castigaõ, pois aquelles melhoraõ entre os taes, & enriquecem, cujas familias tiuerão ou tem mais fambenitos, o que tudo quer Deos nosso Senhor que se verifique com manifestos & evidentes exemplos, pois veimos que he acreditado & rico (entre elles toda sua nobreza) o que no escamelo do Santo Officio apurou sua perfidia,

Os Judeus melhoro huns entre outros quando os prendem ou castiga o Santo Officio.

dia, ou negando sem dano dos mais complices
 (mas que morra pelo tal caso) ou sahindo em
 falta de proua sem penitencia, a que elles cha-
 mão liures, hereges malauenturados, que bre-
 uemente mostraõ a verdade do que negarão,
 acolhendose quasi sempre para a comunicaçao
 dos outros, que em partes differentes viuē semi-
 estes sobrelaltos, judaisando, & acreditando a si,
 a inteireza com que em suas prizoēs se proce-
 de, que he o que mais procurão infamar, como
 se vê no que em partes differentes trataõ nesta
 materia, & poucos annos ha se vio em hum
 que tinha irmãas prezas na Cidade de Lisboa,
 que na Corte de Madrid fez papeis publicos
 fauorecido de todos secretamente. E pois nestes
 ha protentos cada dia, (quando parece que fi-
 caõ mais sem remedio, & confiscados seus bens
 perdem todos por suas culpas acabadas as pe-
 nitencias) não será muito crer o que a vista
 abona, pois assi lhes ficão propicios os mais,
 que não perdoão a nenhum gasto por reinteg-
 rat em suas quebras aquelles que a não serem
 huns & outros Iudeus quizeraõ desterrados
 do mundo: Vése particularmente esta prouí-
 dencia gẽr. Iher sò para os que judais. & eu o
 obseruei quando em minhas mocidades estive

Omnē diuites
 omnes nobiles
 Iulio firmico.

Esta he toda a pa-
 xião dos Iudeus
 infamar a inteire-
 za dos que casti-
 gão suas culpas.

Cousa notavel vi-
 sta muitas vezes
 neste Reyno, &
 obseruada de
 muitos.

na cadea da Corte, & da Cide de, pois vindo muitas vezes a estas algú Christão nouo prezado por coufa a que a necessidade por dita o constrango, ou sua má natureza, nunca vi, nem ouui, que por mais valias q̄ metesse aos mais, aly se lhes mandasse nem desse nenhūa coufa, antes disserem de ordinario que o tal prezado era infame, & que não acodiaõ a quem os deshonraua, & prezado este tal despois (& leuado da mesma cadea algum) confessadas as blasfemias, sacrilegios, & heresias ordinarias, os parentes & os que o naõ erão, foy visto naõ perderem ponto em suas comodidades, acodindolhe com tudo o necessario, & tendo por razaõ assentada entre todos naõ desemparem estes a fim de que o odio de Iesu Christo viua dilatado, entre elles simulando ja piedade, ou ja medo, para palear as intençõẽs que a poucos lances alcança qualquer mediano juizo: nesta conformidade os que mais podem tomão grandes contratos, lancando nas rendas do patrimonio Real, neste & nos Reynos de Castella, para que sempre na administração dellas tenhão em viueiro Iudeus q̄ fugidos aly se conseruem com officios, & com fazenda, de sorte que todos se remedem, & quanto mais enriquecerem nos taes

comer-

Disto ha muito em Madrid, & nas rayas de Aragão, & Castella, & Portugal, onde os mais tem os nomes mudados:

comercios, mais à mão tenham os caminhos de oprimir os Catholicos, sendo engano manifesto dar aos tales estas rendas, pois quasi todos decipandoas em beneficio proprio, & perda dos naturaes, & do Reyno, quebrados com intento de melhoria muitas vezes compraõ juros, & os poem em cabeças alheas, instituem com traça morgados, com que viuem ricos dos bens alheos conuertendo em prouimento particular o que o parecia das fazendas dos Reys, grande desculpo dos senhores que tem á cargo defendelhos, & pouca reputação dos Christaõs velhos verda deiros, & sabios, que o que em todo mundo honra (pois se acrecenta Monarchia por meyos conuenientes dando forças a Republica) deixão enervar aos destruidores, & inimigos della, q cada dia inuentão, & poem nouos tributos nas fazendas da India, Guiné, Brasil, & das mais partes ultramarinas, a fim de impossibilitarem o comercio delas a conuersão das almas, sendo assi que antes de virem a este Reyno Judeus, era o negocio mercátil de tal gente, que não se afrotaõ as Chronicas de cötar que estes jugauão casas com os Reys delle, mormete vendose contantos, & tão notaveis exemplos as marauilhas do dinheiro, & o lugar em que se poem ricos,

pois

Onde muitos celebres varoë philosophos, & Reys que forão mercadores assi o refere Tiraq, no c. 14. de nobil.

Iudeus tratão de impossibilitar os comercios pelo bô da conuersão das almas.

Na chronica del Rey Dom Pedro o Cruel,

Et genus & formā
regina pecunia
donat. Horat. lib.
1. epist.

pois sem outra calidade a escoria do mundo a
alcança toda, como ja em tempos menos cala-
mitosos Horacio o disse, comprando genros, so-
gros, cunhados, & amigos, que puderão seruir
com muita cōgruēcia, o que tudo se vê no Rey-
no de Portugal com grande perda dos morado-
res delle, por mais que a piedade diuina se ma-
nifeste nos caminhos que lhes ministra glorifi-
cando sua misericordia nos males que lhes so-
fre, & mostrando seus juizos em húa & outra
couisa, pois vindo pobres, miseraueis, lançados
de suas propias patrias a este Reyno, estão oje
senhores delle, com officios & habitos, tirados
por ventura a merecimentos grandes, sem que
estes nem outros beneficios os tragaõ ao serui-
ço de Deus, como nem outros sucessos acaute-
laõ os ministros reais em quem sua Magestade
descança, para que auisandoo da reputação de
seus despachos lhes lembrem quaõ pouco ha q
na cidade de Lisboa queimaraõ hum Judeu que
tinha o habito de Santiago, & assi a instituição
sancta que os Catholicos Reys seus predecesso-
res fizerão p'ra os defensores da Fé, não passe
aos unicos inimigos della, a medicos, a auoga-
dos, & mercadores Hebreos, que com menores
honras forão de mais prouecto. Nem he muito
cioq

Iudeu queimado
q tinh'a o habito
de Santiago.

ver

ver a incrudilidade, tam arteig da nestes, cujos maiores não crerão nunca, & de que o Senhor teue tantas queixas, que chegou aos publicar no mundo pelos mais mãos delle; o que tenho por grande marauilha, & me confirma bem, em que Deos nosso Senhor os traz viuos, para justificação do q̄ cremos, & elle passou por todos, he que em hum Reyno tam limitado, donde ha tantos tempos que fogem tantos, que ja quando Affonso de Albuquerque entrou a India trouou nella Iudeus Portuguezes vindos pela via do Cairo, queimão tantos, matão & se atolhem tantos, não aja sucesso bastante aos acabar nelle, antes parece que como a fabulosa serpente de hercules cada cabeça que cortão dà lete, & dà setenta, marauilha particular do Ceo, q̄ aqui onde com mais cuidado inuestigão suas culpas, & os castigão, mais tr̄ taõ de viuer, para que assi não acabe nunca seu castigo, & a morte de Jesu Christo se esteja eternamente vingando sem consideração ao descredito dos naturaes obseruantes da Fé: & só a isto alem das razões ditas se pode attribuir sua eterna cegueira, que a não ser assi lie impossivel que o continuo trato dos Catholicos de Portugal o desengano de sua pertinacia & as longas esperan-

Generatio hæc gen-
eratio nequā est.
Luc. 25.

Em Portugal cari-
gão com mais cui-
dado a perfidia Ju-
daica q̄ em outra
nenhuma parte,

Os Portuguezes
sao naturalmente
Christianissimos.

Nenhia coufa tanto
procurao os lu-
deus como dimi-
nuir no justo rigor
com que a expe-
riencia de suas cul-
pas fortifica os es-
tatutos da Santa
Inquisição,

Neste Reyno estao
os estatutos da In-
quisição no conue-
niente lugar que
importa para a
guarda delle,

cas nunca compridas não bastaraõ para os re-
duzir, sendo a gente deste Reyno naturalmente
Christianissima, & onde a piedade he tal, que
nunca nem por imaginação sofre coufa con-
tra esta verdade. E porque isto se veja na perse-
guiçào de suas culpas, & na vigilancia dos que
as castigão, não quero mayor proua que viuen-
do em Castella tantos (que por muitas & varias
vezes entrarão naquelle Reyno) succede que
fazendose Auto em diferentes partes não aja
em muitos salvo algum Portuguez acusado de
Iudaísmo, não dando nos naturaes que saõ tan-
tos; & eu vi em certo lugar de Estramadura
onde residi dias, & onde ha muitos Christãos
nouos, vir para outro vizinho desta coroa húa
mulher de dias, bem aparentada, & em me-
nos de hú anno (a que viueo tantos sem se dar
nella) ser preza na Inquisição de Coimbra onde
confessou suas culpas, que parece que o casti-
go particular destas, tem Deos nosso Senhor
meramente reseruado a este Reyno, onde o
açoute diuino vinga desta maneira a culpa dos
passados, em cuja cabeça os presentes peccão
aprouando sua cegueira,inda que em todas as
partes chegasse primeiro o santo tribunal da
Inquisição, do que certos os Hebreos de Portu-

gal

Dolosos amol
negligencia
deve ser
sido sobrando
em grande
quantidade
que se pode

gal na petição que fizeraõ a sua Magestade o anno presente de mil & seyscentos & vinte hū, nenhūa outra couſa tanto procuraõ como germanar os estatutos de Castella com os de Portugal, onde o tempo tem mostrado ser mais importante o primeiro rigor, parecendolhes q a remissaõ que escureceo lá os caminhos de seu castigo farà o mesmo agora, & o que a justiça simulada representa odiara o que a clara & necessaria executa. E he muito de notar o como as prouisoẽs dos santos Reys fundadas em grāde experiēcia de suas maldade, não exceituaõ ricos, pobres menos ou mais letras para os admitirem neste Reyno a lugares que em outras partes costumão (se bem por peccados enfraquece algum tanto este justo rigor) & hoje tem officios, dignidades, & cargos, Charistãos nouos Hebreos, em cujos erros se vé o que pode este sangue, em que naõ digo mais, porque (como diz Plauto) ja que lhes damos pedras naõ nos tirem pedras. E na Cidade de Lisboa vimos em dous Autos continuados morrer alguns pela ley de Moyses que escaçamente tinha ja desta casta mais que o que bastou para justificar meu intento, & se virão do mesmo modo criados & escrauos, que a doutrina dos taes

Iudeus procurão
muito extinguit
do mundo & da
memoria dos ho-
mens a liçaõ dos
liuros que trataõ
suas cousas.

trouxe ao mesmo estado , sem outra occasião q
a de seu comercio. E porque muitos dos que o
Senhor reduzido por sua piedade cōfirmão cō
seus escritosdesta verdade,& fizerão liuros emq
aprouaõ a ley Euangelica, & confundem a per-
tinacia Iudaica, deixo para a liçaõ dos mesmos
o que este discurso naõ sofre, bem que na extin-
ção destes tem trabalhado todos, contra a qual
a melhor ordem das Religioẽs se anteci-
pou,& a curiosidade de pessoas
doutas & sabias.

CAPI-

CHICO

X

CAPITULO XIII.

Do primeiro Tribunal do Sāto Oficio que ouve nos Reynos de Castella, & de como teve principio neste de Portugal.

Esposis de limpos os Reynos de Castella da perversa gente Iudaica, & recebidos nos braços da Igreja os que deixadas as ceremonias Mosaicas se reduzirão a nossa santa Fè, viueraõ algūs dias os nouamēte conuersos reputados na opiniao dos Christãos por taes, cuidando que de vontade se tinhaõ feito estes: mas como toda uia tiuerão diferentes intentos nesta redução de costumes & mudança de vida, dissimulando com seu novo intento pelos encargos menores, industriados como se vio da carta que lhes veyo, brevemente reincidirão nos mal esquecidos ritos, mostrando a intenção danada nas obras ordinarias, o q obrigou aos sobreditos Reys Dom Fernando,

Esta he a razão da pouca Christandade dos Hebreos presentes que deixão nossa santa Religião.

& Dona Isabel, a que se fundasse em seus Reynos hum tribunal do Santo Officio, despois de concedido porem hum perdaõ geral nelles, a estes & a outros que auia em Espanha baptizados nos tempos de Sam Vicente Ferrer que todos tinhaõ preuaricado dando penitencias saudueis aos q confessauaõ suas culpas, dos quaes affirmaõ que ouue tantos, quesõ os perdoados passarão de duzentos mil, queimarão quatro mil, fóra estatuas & mortos que desenterraraõ, penitenciaraõ com sambenitos trinta mil, sendo muitos Conegos, & dignidades nos Cathe draes de Toledo, Sevilha, Cordoua, & outras, o que se cometeo ao Cardeal Dom Pedro Gó-
çales, que com alguns varoës doutos & virtuo-
fos consultando maduramente o caso, reconci-
liaraõ esta grande multidaõ, dandolhes peni-
tencias cheyas de misericordia, & castigando
os rebeldes & mortos como acima digo. Aca-
badas estas couzas pareceo conueniente que
sempre ouuesse hum conselho de Inquisição, q
com authoridade A postolica, fauor dos Keys,
& rigor da justiça fosse freo contra a perfidia
Judaica, taõ arraigada nos coraçoës de todos,
para que com a vigilancia que vemos guardas-
sem os cordeiros do rebanho de Deos, & casti-
gasssem

Paramo de origine
Inquisit. lib. 2. tit.
2. c. 3. nu. 12.

Isto foy o anno de
mil & quattrocen-
tos & setenta & oito.

Confirmouse no
de quattrocentos &
oitenta pelo Papa
Sixto Quarto.

gassetsem os lobos entrados nelle, o que notoriamente foy em grande vtilidade & beneficio do Reyno, & dos vassalos, cuja melhoria se vê tão adiantada dos de Flandes, Bretanha, França, & parte de Italia onde naõ receberaõ este tribunal santo, no que elles & as prouincias vizinhas padecem por carecerem deste antidoto vnico contra a infidelidade, heresia, & peccados dos homens. Ouue pois o primeiro tribunal na era de mil & quatrocentos & setenta & oito, fezse o primeiro Auto de Fé em Sevilha, foy o primeiro Inquisidor geral Frey Thomas da Torquemada da Ordem dos Prégadores, Confessor dos ditos Reys, & Prior entaõ de Segouea, com prouando os successos ordinarios, os grandes bens que disto se seguirão, como as calamidades das tres seitas diabolicas, Judeus, Mouros, & Herreges. E porque he publica no mundo a piedade Christãa, & o zelo da santa Fé Catholica, tem tam grande lugar entre os Portuguezes, & seja tam seu desejarem o augmento da ley de Deos, & a honra de seu santissimo nome, que a este mayor respeito pospoem todos os outros, como he publico nas jornadas distantes que emprendem, onde o priimeiro alicerse foy a conuer-

Nenhúa cosa assi
he em beneficio
dos Reynos como
aguarda vigilan-
tissima do Santo
Officio.

Primeiro tribunal
do Santo Officio,
primeiro Auto da
Fé, & primeiro In-
quisidor geral em
Espanha.

Os Portuguezes
saõ naturalmente
piedosissimos Chri-
stãos, tidos & co-
nhecidos de todos
por estes,

conuersão das almas, não pareceo justo que os taes se defraudassem deste tão grande bem, tão ajustado com o fim que procuraó, & tão necessário pela grande multidaó de Iudeus auizinhados entre elles : mas como sua industria fortalecida do dinheiro de que se valem impedia com negoceações tacitas o juizo que receauão, não entrou tão depressa este sáto tribunal neste Reyno, até que despois Deos nosso Senhor que com pequenos meyos establece couças mui grandes em confirmação do que pode (que he o que propus no principio) escolheo para esta tam importante & tal húa traça marauilhosa, introduzindo neste Reyno na maneira seguinte. Auia na Corte de Castella hum homem natural da Cidade de Cordoua chamado Sahauedra, tam grande habilidade em contrafazer letras, & fazer papeis falsos, que muitas vezes postos nas mãos dos mesmos cujas letras furtava não differençauão a sua da contrafeita, este despois de muitas couças feitas deste theor, tratou de saber na Curia do Nuncio de Espanha o modo de expedir Bullas, & Breues Apostolicos, & assegurado de seu ingeñho, com companhia igual a suas traças, negoceou de maneira que entrando em Portugal co-

Roman na República Hebreia.

Inquisição como se meteo em Portugal.

repre-

representação de ministro do Pontifice, & cartas particulares cõ sellos pendentes, sem nenhúa contradição, foy recebido em Lisboa por el-Rey, & pelos Prelados Ecclesiasticos, & pos aly sua casa de Nuncio, introduzindo a Santa Inquisição, que como todos a desejavão foy facil de fazer. Este despois de conseguir seu intento, & ter prezos alguns Judeus, estando para celebrar o optimeiro Auto da Fé, auendo em Roma noticia do que em Portugal passava, acudio ao negocio Paulo Terceiro Pastor então da Igreja, foy prezo Sahauedra, & conuencido de seu engano, lançado nas galés, respeitando para o naõ matarem cousas de muita vtilidade que fez aquelles dias. Proueo o Papa de Nuncio, & foy Aloysio Lipomano o mais douto varão daquelles tempos, o qual como viu a noua Inquisição favorecida del Rey, & dos Prelados, & grandes, naõ ousou a innouar no feito se bem no modo o quizera fazer. Sua Alteza entretanto pediu a Sé A postólica q promouesse ao cargo de Inquisidor geral o Infante Dom Henrique, Arcebispo de Braga, com o que os Hebreos (a quem dohia) scotirão à Roma, pretendendo apertadamente encôtrar esta obra por muitos & mui apertados caminhos que lhes valeraõ pouco,

Prímeiro Inquisidor geral em Portugal canonicamente eleito o Cardeal Infante Arcebispo então de Braga.

Primeiro Cadafal-
ço onde se fez.

Dº João de Mello
presidiono primei-
ro Auto da Fé, em
Lisboa, & foy Bis-
po do Algarve, &
Arcebispo de Braga.

O Padre Montoya
trouxe Fr. Francisco
de Villatranca para
reformaçāo dos Pa-
dres Augustinhos
deste Reyno a inst-
ancia da Raynha
Dona Catherina.

pouco, & o Arcebispo Infante ordenou car-
cer, & posem ordem tudo de sorte , que com
algūs prezos fez o primeiro Cadafalço na ri-
beira, que então era de Lisboa junto aonde a-
gora estáõ os Contos, & a Alfandega, defronte
dos paços del Rey, & do terreiro do trigo, on-
de ouve hum Auto publico, no qual assistio
sua Alteza, os Prelados Ecclesiasticos, & quasi
quantos fidalgos avia na Cidade, presidio nel-
le Dom Joaó de Mello varão de grande pru-
dencia, & de santissimos costumes, que despois
foy Bispo do Algarve , & Arcebispo d' Euora
morto o Cardeal; prégou o reverendo Padre
Frey Francisco de Villafranca frade de nossa Se-
nhora da Graça da Ordem do bemaventurado
Patriarcha Santo Augustinho , que naquella
occasiao estava neste Reyno com o Padre Frey
Luys de Montoya , Vigairo geral da dita Or-
dem, & de quem se sabe bem grádes milagres,
que só o deseuido dos Padres de seu hábito
pudera ter encubertos, devendo publicalos, &
ter este entre os grandes Santos com que a I-
greja se illustra ; estes Padres estayão entao re-
formando a Religiao cuja casa o Padre Mon-
toya fez , & estão seus ossos no altar da Vir-
gem em hum pequeno tumulo da parte do
Euan-

Euangelho. Sahiraõ penitenciados este anno que foy o do Senhor de mil & quinhentos & quarenta, Domingo vinte dias de Setembro vinte & tres pessoas. Começaraõ se logo a descobrir muitos outros judaisantes, & a aparecerem os proveitos do novo tribunal, que hoje se conhecem na vigilancia continua, & cuidado da extirpação das heresies, na limpeza & conseruaçao dos costumes, & no mais em que com tanto proueito entendem seus ministros. Daly a dous annos o Cardeal que ja era Arcebispo d' Euora fez o segundo Auto, onde acstigou muitos, & tratando com el Rey a necessidade que Alemtejo tinha doutro tribunal de Inquisição o ordenou na dita Cidade, provendo os ministros de suas rendas, seguro com o que tinha alcançado de que aquelle era o melhor emprego que podia fazer dellas, acreceo com as diligencias o numero dos hereges apostatas, & foraõ se descobrindo grandes maldades, & sabendose juntamente que algúa piedade da que com elles se usava era danosa aperitarão se as penitencias, & fezse outro na Cidade de Coimbra para o distrito d' Abeira tras os montes & riba de Coa, por ordem do Bispo Dom Ioão Soares, que despois do Concilio de

Sambenitados o primeiro Auto de Ié em Lisboa vinte tres pessoas.

Segundo tribunal da Inquisição em Euora.

Neste tempo foy a conspiração d' Euora sendo o Infante Cardeal Inquisidor geral o anno de 1563.

Terceiro tribunal em Coimbra pelo Bispo Dom Ioão Soares.

Trento (com bençaõ de sua Santidade) soy visi-
tar os santos lugares onde o Senhor obrou nos-
sa redempçāo,& entrando no Reyno de Chipre
& em alguns outros daquellas partes viu mui-
tos Castelhanos, & Portuguezes que o Medo
trazia acolhidos , de que soube os nomes dos
que cá residião,& em Castella, com que os taes
se conerceauão, & trazendo a huns & outros
cartas & recados que lhe fiarão, deo conta na
Inquisiçāo de Lerena do que tocava a aquelle
Reyno, & forão prezos os annos de setenta &
seys,& sete, infinitos judaisantes em toda Estre-
madura , & vindo a Portugal fez castigar os
mais, dando noticia do sobredito, & procurou
que na Cidade de Coimbra seu Bispadão ou-
uesse (como ja disse) outro, gastando muito de
suas rendas na comodidade dos ministros delle:
& vêse a grande necessidade que auia no Rey-
no deste santo remedio, pois auendo oitenta
annos pouco mais ou menos que o temos guar-
dado, cada dia crece o numero dos culpados,
& he mais necessaria a custodia da Fē, nem ha
duuida de que sempre serā assi, se o cuidado
dos que inquirem estas culpas não apertar os
castigos presentes, & escorchando os que por
suas confissões merecerem misericordia com-
pridas

Por intelligencia
do Bispo Dō loão
Soares se prendeu-
raõ em Castella, &
em Portugal mui-
to, Iudeus.

pridasas penitencias os não lançarem do Rey.
no, como em seu lugar se verá, pois quanto os
dannos são maiores tanto se deuem obuiar cō
maiores castigos, que as infirmidades que en-
ualecem com os dias tem necessidade de re-
medios asperos & rigurosos. E aqui quero tam-
bem que se veja a antiguedade de sua fé a que
as riquezas individualmente honrão, & a prodi-
ga liberalidade dos Reys, pois em tão poucos
annos que escasamente ha Hebreo que tenha
auôs Christãos antes tantas evidencias contra
todos quasi que forá de quatro cominheiros
que por não chegarem a mais não sahirão den-
re as especies, os outros esti o entronizados &
ricos, que fendo todos huns as demasias que
vemos me escusaõ mais prouas por ser a expe-
riencia a que melhor o faz, & elles tão auente-
jados nos tratos, nas fazendas, & nas honras,
como arraigados na malicia, & obser-
vância de suas ceremonias.

Grauiora peccata
g. auio i suppicio
puniri debent.

Vna est nobilitas
omniū. Petron.

Hec sola pecunie
comparari nō pot-
sunt generositas
inquam & virtus.
Enip.apud Stob.

CAPITULO XIV.

Darazão porq̄ os baptizados Hebreos se chamão Christãos nouos, & se penitenceão com sambenitos os que apostatão da Fē.



Nome ordinario com que os da nação Hebrea que se convertem a nossa santa Fē se conhecem nestes & nos Reynos de Espanha , he o de Christãos nouos , apelido segundo a comum opinião , introduzido por sua noua conuersaō , principalmente no nosso Reyuo de Portugal , onde se chamão assi todos os que de qual quer ley ou seita se reduzem a nossa . Se bem ha pareces que dizem que em Castella os Hebreos que ja auia conuertidos (como) disse nos tempos de Sam Vicente Ferrer , vendo que dos expulsos pelos Reys Catholicos se conuertiaõ outros , ordenaraõ chamar a estes Christãos nouos , naõ por nouos então na fē , mas por mais nouos

Roman na Repú-
blica Hebrea.

nouos nella que os que auia tanto se tinhaõ baptizado, bem que Judeus como antes, & se viu no estrago referido, traça com que cuidaraõ esquecer seu principio , como tambem o tinhaõ feito procurando cargos, officios, & lugares honrados, que nenhum pode dissimular suas más consciencias, grande desengano para os que erradamente aprovão a intenção simulada dos que os trataõ misturar, crendo que assi se extinguirá o Judaismo , pois em quasi dozentos annos que auia que os outros se conuerterão não cessou nunca estando ja quando ouue noticia delles, & se acusaraõ taõ apagados que escasamente se conheciao dos outros, nem sei que mais segurança aja para se presuminir que hum Christão velho reduza a fanta ley de Deos húa molher Hebreia , que húa Iudia às ceremonias Mosaicas a simplicidade de hum pobre Christão , mòrmente sendo quasi sempre estas trocas entre molheres que meigamente persuadirão os maridos , & a quem quando menos incumbe a doutrina dos filhos, & he certo que muitos procuraõ estas cautelas para desculpar os Christãos inclinando a seu apparente zelo o animo dos que os aborrecem, sem que isto (como disse) perjudique aos bons

Rerum natura sic
est ut quoties bo-
nis malus coniun-
gitur, non ex bono
malus melioretur,
sed ex malo bonus
contaminatur.
Chrysost. In p. Mat.

em

em quem se conhecem muitas virtudes, & com quem como tenho dito não falo por não ser meu intento outro que manifestando os perjuizos dos maos, enemistalos com os que os apojaõ, por reverencia do Senhor Deos, & envergonhalos para confusaõ sua, acreditando os bons. E pois a estes judaisantes & aos mais apartados de nossa santa Fè, he estilo castigar com penitencias publicas, & agora com sambenitos os que delinquem nella, será conueniente mostrar o que cachei para que a introduçāo deste nome se saiba, & os que não tē ontro conhecimento dos liuros léam aqui o que nos mais naõ podem, que para estes principalmente foy meu intento escreuer isto, pois tantas vezes por nossas grandes culpas se vem as taes penitencias nos disfraçados Christaos que acreditaõ com as suas as boas obras de muitos tão verdadeiros que igualaõ com ellas as quebras da natureza, dando sempre tam boa conta de si que pelo proprio caso saõ odiados dos mais, procurando enobrecerse como podem com grandes despezas proprias, comprando jasigos marauilhosos, & deixando memorias em mosteiros grauissimos sem comunicaçāo dos peruersos de que escreuo, antes encontrando seus intentos

Iudeus ocultos
aborecera muitos
os Hebreos honrados.

intentos tudo o que podem mal logrados as vezes nas couſas publicas pela multidaõ dos mais que os ſofobra, os quaes muĩ dignamente deuem ſer estimados como couſa que ſucceſſe contra a esperança que entre todas ſão as mais agradauas. Guardiola diz, que aquelles primeiros dias ſe defendeo aos Iudeus entrarem nas Igrejas do glorioſo S. Bento, & que nellas lhes davaõ as penitencias de ſuas culpas, ao que attendendo despois o Santo Officio (por ſerem aly as primeiras) lhes poſaquelle habitu chamado fambenito: porem ſuposto que iſto pareça verosimel, & que por tradição ſe tenha que o lugar destas penitencias foſsem as taeſ casas, não ha razão que o moſtre, antes a verdadeira nesta materia he que este uſo continuado em nossos dias de chamar fambenitos aos habitos de penitencia teue principio de que na Igreja premitiva os Sacerdotes & os mais do povo ſe veftião de ſacos, & de cilicios quando fazião al- gum peccado, como ſe lé na hiftoria de Jonas na penitencia dos Ninivitas, & iſto que então fe fazia em ſinal de fe tornarem a Deos, faz hoje a Igreja Catholica aos q̄ apartados della fe tornão a ſeu gremio com confiſſão de ſuas culpas, & fe fazia na Igreja em ſeus principios

Plat. in lib. 9. de legibus.

Iſocrat. in epift. ad Timoth.

Guardiola no tra-
tado da nobreza
de Espanha.

Et induitus est ſacco & ſedir in cinere.

Ioan. 3.

aos

aos que peccauão a que se davaõ penitencias
publicas que agora se não vlaõ, o que vendo o
Santo Officio as renouou nos hereges que se re-
conciliaõ, pondolhes estes sacos ou cilicios pu-
blicos, que porque quando se lhes lanção os
benzem se chamão sacos bentos, saccus bene-
dictus em latim, de que o vulgar tem feito sam-
benitos: penitencia tam digna daquelles a que
a daõ, como encontrada com as consciencias
dos mais, & por isso tam aborrecida de todos,
não porque estimem a afronta della, como se
vê no que húa pessoa de verdade me contou de
hum sambenitado bem conhecido no Reyno,
o qual estando no bairro de Santa Marinha
comprindo a penitencia, todas as vezes que
sabia fora chamaua antes a dita pessoa que era
sua vizinha, & dizialhe, venha vossa merce &
verá se vou gentilhomem: & de outro, que foy
també no mesmo Cadafalso, ouui a húa official
de justiça que pedindolhe na occasião de hum
Auto húa janella sua para daly ver sua mulher
os que vinhaõ a elle, lhe disse: para que que-
reis hir ver quatro pobretes que aly vão, se fora
quando eu & outros homens honrados hia-
mos então auia que ver; & este he o ordinario
fallar seu nestas materias, que como gente vil
nem

Sambenito porque
se chama assim.

Grande desaforo
de Judeu penite-
ccado.

nem se reduz com a brandura & amor que lhe mostraõ, nem sente a injuria & miseria em que os poem ; o bom fora que para escusar estas & outras exorbitancias que se vsaraõ com elles, todos os mais castigos daquelles primeiros & santos tempos, lançandoos principalmente do comercio dos Christãos, tanto pela pouca esperança de sua emenda , como pelo vniuersal
 bem dos fieis desse Reyno, cujo credito está fadido nos outros com tão grandes razões , & em especial pela honra de Iesu Christo contra quē
 viuem encarniçados, a que ajudaõ muitos Cō
 cilios & pareceres de Santos, que todos geralmente encomendão que se evitem pela peste
 de seu comercio, que entre os Portuguezes he
 tanto mais perjudicial quanto cada dia vemos
 nouos exemplos nesta materia, menos em imen-
 da, mas Iudeus declarados , & tão pouca ver-
 gonha, como de hum caso sucedido entre húspedes
 da Cidade de Lisboa se pode ver, no qual se
 averifica como não só se Ihesus não daria nada
 disto, mas antes o tem tacitamente por honra;
 che pois que trarão de se entre dous Christãos
 nouos Hebreos casamento, no meyo tempo em
 q̄ se deliberanão os pays & parentes, sucede o
 que no tribunal do Santo Officio ouue culpas

He muito encomendado dos Santos & dos Concilios que se lancem os Iudeus da comunicaçāo dos fieis.

do. adiçāo n.º 2017

Caso notavel sucedido em Portugal.

DISCURSO CONTRA ITALIA

da máy da noiva pelas quaes foy mandada prender com o que sobrestou o contrato, algüs amigos delle vendo o successo da nora, & cren- do que como pessoa de honra estaria mui arre- pendido do casamento, perguntara ólhe como se auia de auer naquelle caso em que estaua tão empenhado, respondeo o sobredito, que ja auia de aguardar o successo da nora, & que se este fosse honroso então receberia sua filha, & quan- do não que tinha escusa bastate; sucede o que vindo o tempo de se castigar o judaismo q da preza, sahio conuencida delle & a queimar, o que visto em menos de oito dias recebeo a fi- lha por molher, por justo acordo de Deos que manifesta assi seus intentos, & o lugar em que tem (como ja disse) os que sahem penitencia- dos, ou queimão, no que não digo mais por não parecer mais mal intencionado que estúdioso. E porque nos fique que especular na ma- teria, me pareceo declarar tambem a intenção de que vfa a Igreja, pondo no sambenito antes que a Cruz de Christo a doglorioso Apostolo Santo Andre, que se he verdade que todas saõ cruzes, & figuras da em que o Senhor foy cru- cificado, a cujo respeito selhes dà honra, & a do Redemptor está destinada aos que morrem peleis-

Mur. in prefat. Job.

Hier.

contra diuersos
 inimicos à cunctam
 humanitatem & de
 cumenta sua

pelejando por ella, ou defendem a Fé Cathólica, arriscando a vida com infieis, esta toda via q̄ o A postolo glorioso honrou com tantos jubilos se escolheo com muita consideração para os que se reconciliaõ, & como a outra em final dos feitos gloriosos esta para testemunho da verdade que reconhecem, no que não achei melhor informação, que a que meu trabalho solicitou, que por ser neste negocio tive a boa sorte. Succedeome que andando cuidadoso nesta materia, recorri a certa pessoa grava & douta que me pareceo que me poderia facilmente informar, a qual não sabia os porques disto, ou porque não reparara nunca neste misterio, ou porque era curiosidade de pouco fruto a que as letras não ajudão, passando logo por húa parteachei(parece que milagrosamente) as imagēs dos Apostolos juntos, & pondo os olhos na do bem auenturado Santo Andre, vilhe que na repartição das palavras do Credo que ao pé dos mais estauaõ, dizia o seu letteriro, Et in Iesum Christum filium eius; com o que logo sahi da duvida que trazia, & claramente conheci a conueniencia de porem nos sambenitos aquela forma de cruzes, porque como os Iudeus negão a vinda do filho de Deos humanado, & os

Et in Iesum Christum filium eius unicum.

Declaratio sermo-
num tuorum illumi-
nat, & intellectum
dat parvulis,

qua se reconcilão a confessão de nouo, con-
grauamente se lhes poem a insignia daquelle que
confessou esta verdade. Isto me pareceo escre-
uer aqui como diuina desta obra, em que o Se-
nhor (cujas palauras alumião & dão entendimen-
to) me tem feito tantas merces, que parece
que euidentissimamente mostra seus grandes
poderes nas ordinarias que recebo, em que não
he a menor disporme de maneira que aten-
dendo a coulhas domesticas corte por todas por
só acabar esta em que os que se fentem na ma-
teria fazem tantos estremos, permita elle que
seja para proveito de todos, & para glo-
ria de seu santissimo nome.

CAPI-

CAPITULO XV.

De como os Hebreos não tẽ de presente honra, ou nobreza algúia, E a grande que tinhão perderão na morte de Jesu Christo.

Habilidade excellentissima que por tantos caminhos acquerio a geração Hebreia, establecida nos gloriosos fundadores da casa de Israel, honrados de Deos mais q' todos os nacidos, era tão marauilhosa & tal, que justamente se podia inuejar dos Monarchas, & Potentados do mundo pela mayor & pela melhor delle: porem como a nobreza he certa honra herdada dos passados, & húa virtude de linagem acquinida eõ obras proprias, & por isso tida em muito, as atrocissimas dos Judeus feitas na morte do Redemptor Messias verdadeiro, nao só escurecerão de todo as honras atraçadas, mas antes os derão a conhecer pelos mais baixos, mais vis, & mais ingratatos homens.

Os Hebreos forão
mais honrados que
todos os outros
homens do mundo.

Definição da nobreza.

homens delle, & tanto mais conhecidos por estes, quanto mais altas, mais excellentes, & maiores eraõ as hontas, & as merces recebidas, mais enormes, mais graues & mais execrandas as afrontas, injurias, & agravios que lhe fizerão, ameaços muito antes da diuina piedade por boca dos Prophetas Isaías, & Oseas, referidos despois do Principe da Igreja: & como he sem duvida que os Judeus que não consentiraõ na morte de Iesu Christo, antes o reconhecerão por Saluador do mundo, conforme o que todos astlantaõ forão os mais nobres, & de mayor calidade nelle, como Nicodemus Gamaliel, & outros que aquelles dias se conservaraõ no conhecimento do filho de Deus humanado; assi he certo, que os que hoje puderaõ verificare esta verdade acreditando com obars forao infalivelmente os mais hontados, mais nobres, & mais principais da terra, e ventejando nella os Cesares, os Augustos, os Godos, & outra qualquer geração das conhecidas & nobilissimas. Mas esta cito recebido pelo contrario, taõ claro no direito o sobredito, & tam authenticado por tradições antigas, que antes he infalivel que todos sam vilissimos, sem calidade, & sem nobreza algua, por quanto pelas mesmas se sabe que

I. Pet. 2.

Os Judeus que puderão prouar vir de pays que não forão complices na morte de nosso Senhor Iesu Christo serião os mais nobres do mundo sendo elles agora Cathólicos Christãos.

Qui à sanguine Iudeorum originem trahunt per prodictionem contra diuinam maiestatem comissam, infecto & malulato, iu e nobilitatis gaudere non debent, Christum itaque suum & Regem ut primates Iudeorū occiderent in vnu conuenienter.

que os passados de que não ha duuida q̄ estes
sao filhos, todos forão complices na morte de
Iesu Christo, ou a apropuaraõ despois(inda qne
vivendo em partes diferentes) & os conuertidos
o confissaraõ assi, por quanto os respeitos
de se simularem Christãos consta que forão
por disfarçar seus intentos(como ja disse) mör
mente que mui congruo he que aquelles que
peccarão na morte do Saluador por cujo naci-
mēto soy visto acquirirem a mayor nobreza
de todas, por esta consiguaõ irreparavel afronta,
abatimento, & vileza, authorizandoo princi-
palmente com obras diabolicas tam cheyas do
veneno passado, ao que attentando os pruden-
tes Reys de Castella, por esta principal razão da
morte de nosso Saluador, os excluem das hon-
ras, & dos officios publicos com as palauras
seguintes: E os Emperadores qne forão anti-
guamente senhores de todo o mundo, tiueraõ
por bem & por direito, que pella trayçao que
fizeraõ em matar a seu Senhor, que perdessem
por isso todas as honras & priuilegios que ti-
nhão, de maneira que nenhum Judeo tiuesse
ja mais lugar honrado, nem officio publico.
Donde se segue cem hum moderno o diz, que
não só os que agora jodaisão, mas os mais desta
casta,

Judeus se conuer-
teraõ em muitas
partes cautelosa-
mente.

DISCURSO CONTRA
CASTA

casta, assim perderão no crime de seus primeiros toda ou qualquer nobreza antiga, que por mais que se prove de sua parte tudo o que se pode desejar de presente, nunca se dará caso q̄ consiguão sentença pleiteando no breza, com só da outra se provar que vem de geração de Judeus, de que ouue duas sentenças na Relação de Granada fundadas em authentica & clara justiça: porque se por crime læse Magestatis humanæ se perde a nobreza de modo, que basta para chegar aos mais a magoa desta culpa, com muito mais razão se deve isto executar na geração judaica traydora à diuina Magestade, & que por esta culpa não possão gozar dos bens, & priuilegios da nobreza matando a Iesu Christo, como parece em Dauid, & nos Evangelistas, & Prophetas sagrados; & pelo consequente não devem ser admitidos a officios publicos, ou cargos nóbres, como expressamente se declara o direito, onde se lê que determinou o Santo Concilio, que os Judeus ou os que saõ de sua casta de nenhúa maneira procurem os maiores officios, & esta he a opinião dos maiores Doutores, dizendo que se lhes não devem dar, porque oomo sua vil natureza os não move salvo ao danno dos fieis, poderia com estes

dar-se.

L. quisquis. §. filii
C. ad legem Iuliam
maiest.
Iudeus forão traidores a Deos, &
por isto baixos.

Psal. 2.
Math. 25.
Marc. 14.

Constituit sanctū
synodū ut Iudæi
aut hi qui ex Iudæis
sunt officia
publica nullatenus
appellant.

Anan. in c. 1. cum
sit de Iudeis.

darselhes occasião para males, alem de que parece indecente & contrario a razão da milicia Christã, que aos soldados velhos de Christo precedessem os bisonhos em sua ley. E he tanto assi, que todos ou os mais se fizerão Christãos simulados, que mandandose a pregoar (como fica dito) a total expulsaõ dos Iudeus nos Rey nos de Castella, foy a ella hum Rodrigo de Mercado pessoa de calidade, & de grande satisfação , o qual contaua que em todas as partes onde fora vira nas acçoés dos sobreditos, que aquella era a peor noua que lhes pudera dar por quanto estauaõ mui arraigados, & de nenhúa outra cousta taõ lôge como de se fazerem Christãos, que he o que naõ se sahindo se lhes notisicaua : & diz, que tratando de se acordarem no caso pela breuidade do tempo , os Iudeus juntos na synagoga de Toledo despois de muitos debates, & pareceres assentaraõ que dissessem, que se querião fazer Christãos,inda que seu verdadeiro proposito não fosse tal, & que assi se vingarião dos que os apertauão então, & successivamente de todos, como pela carta que fica atras se lhes aconselhaua, tomando os officios & lugares que fiaõ ditos para ruina nossa. E que a vniuersal intenção sua fosse esta , & se

Iniustum quippe
esset Christianis
veteranis nouiores
imperare.
Sil. Resp. iur. lib. I.

Assento dos Iudeus sobre tomação a Ec.

Se os Iudeus receberão a Fé com bom animo não ouuera hoje tantos apóstatas della.

corroborasse despois nos que entrarão em Portugal, he evidente nos infinitos castigos com q̄ o Santo Officio tam odiado, mostra esta verdade, & he certo que se receberão a Fé com outro animo, não forão os presentes tão filhos de seus passados na abnegação della, nem se conservarão neste & nos mais Reynos taõ inviolavelmente os estatutos ditos, tendo todos os officios tratados, & procurando pelos mais mey os afrontar a Religião Christãa destruir & enganar o mundo, com o que se auerigua que todos de presente o direito & as leys fazem hús, bem que as obras de muitos, & o procedimento ordinario com que o bom juizô vence a natureza izenta muitos destas regras geraes, nos quaes também não he minha intenção fallar, como mil vezes disse, de que tudo claramente se segue, & do que de ordinario se vé, que os Iudeus saõ os mais infames, & mais vis, & mais baixos homens do mundo, & indignos pelo mesmo respeito de todos os officios, dignidades, & cargos publicos. E neste Reyno principalmente onde estão tanto em seu vigor os estatutos ditos, como muitos o confessaraõ prezos, se deve attender mais a seu castigo, não soffrendo que os que por tradiçāo tem toda esta doutrina, & herda-

herdarão juntamente a inimizade da ley Evangelica, & a dissimulação de seus intentos tenhão officios, cargos publicos, habitos, ou dignidades Ecclesiasticas, antes até a mercancia, a aduocacia, & medicina se lhes prohiba, para que assi não consiguão o fim do que desejão: entendo isto com a piedade possivel, naõ como muitos cuidão, com odio & intenção de descredito, porque não tenho por Iudeus senão os que o justo juizo da Igreja castiga, & conhece por tales, que com o mesmo despejo que antes de se declararem por estes, auogão, curaõ, mercadejão, & tratão de merces neste Reyno, em que não ha duuida que periga a reputação delle, & o estando geral recebe muitos danos. E Tiraquelle tratando nesta conformidade esta materia, diz que os que saõ achados judaisar (como cada dia acontece nestes Reynos) deuem naõ só ser riscados do officio de medicos, mas ainda do nome, & affirma que só lho chamaria despois de conhecidos quem fosse tal como elles: & se isto he assi, como he, com quanta mais razão as honras, os comercios, & os cargos se lhes devem negar por hereges obstinados, & inimigos domesticos, eomo pela presumpção vehemente com que o ordinario procedimento se en-

Aos Iudeus se deve prohibir qualquier honra & venda a aduocacia, medicina, & mercancia.

Tiraq. de nobil.
c. 13.
Non enim illis va
gabundis nomen
artis tam honorabile impertiar, quo
rum perfidia, fre
quentet ad vomi
tū redit quos certe
nemo sapiens, &
nō illorum similis
recte medicos ap
pellauerit.

mista se prohibe aos Hebreos no Reyno de Nauarra a aduocasia, & neste inuiolauemente serem medicos, chirurgioēs, & boticarios no hospital del Rey, & outras couzas de menos porte, que as em que o rigor justo & necessario se quebra: & ainda que em razão de bom go- uerno pareceſe aos antiguos que se deuiaõ ad- mitir a estas honras huns & outros igualmente, (cada hū conforme seu talento) por não parecer entre outras razoēs que criauaõ os Reynos inimigoſem vés de filhos, & porque a todos animasse o desejo, & o amor do sobredito, on- de contudo o costume do contrario alcançou outra coufa, & se viue exceituando pessoas por respeitos aprovados da experiençia tambem ensinão, & tem por acertado conseruar nesta posse, affi que ainda em razão politica se po- dem & deuem ter os Iudeus, & todos seus des- cendentes por incapazes de qualquer honra, fa- uor, ou beneficio, pois na continuaçao dos ma- les que digo estaõ taõ presentes agora como quando com as primeiras cautellas o ordena- raõ. Affi o aconselhauão os varoēs doutos que escreuenem esta materia, & se o contrario dizem muitos que se fez em Espanha seria ſem o fa- berem os gloriosos Reys della, onde os lançaõ dos

Silva Resp. iur.
lib. 1. 12. resp. 5. 48.

O que a experien-
cia aprovou he sem-
pre melhor,

Silva Resp. iur.
lib. 1. 32. resp.

dos offícios da casa Real como traydores à Magestade diuina, os tirão dos cargos do Santo Officio, dos Collegios das Vniuersidades, & ainda de muitas irmandades, & confrarias, as quaes couisas se fazem justamente conforme Cayetano, & a recopilação da ley noua que diz assi; porque em alguns Collegios das Vniuersidades destes nossos Reynos ha constituições em que os ditos Collegios não recebaõ por Collegiaes Christãos nouos, mandamos que nisto se guardem as constituições sobre o tal fctas pelos fundadores dos ditos Collegios, o que tudo se entende inda com os que se puderaõ excluir desta conta por seus procedimentos, & a que os mais perjudicão fazendo geral o odio dos Christãos as culpas particulares de tantos, que o priuilegio não val contra a vileza nacida com a pessoa que he a que se prova em todos, como disse. E na Santa Igreja de Toledo se obserua isto de modo que ja mais se admite nelle nenhum Hebreo por mais que para isso se valha dos meyos que para as destes Reyno aproueitaõ, & de que se seguirão os inconvenientes q̄ ha tam poucos annos se viraõ, & se vê nelles previstos antes do A postolo Sāto pela soberba ḡral de todos, de q̄ a santa Sē de

Hebreos se excluem
dos Collegios nas
Vniuersidades.

Caiet. in opuscul.
tom. 1. q. 6.

L. 22. tit. 7. lib. 2.
Recopilat. noua.

Arte in tract. nob.
z. p. 3. principalis
c. 7. ex nu. 16. cum
sequat.

Na Igreja de Toledo
não pode en-
trar nenhum He-
breo em Cónesia
ou prebenda, por
muitos priuilegios
de Pontífices que
o Emperador Car-
los confirmou, & to-
dos os mais Reys.

ad Timot. 3.
Hebreos. 6.

Coimbra

A Sè de Coimbra tem breue para que os Hebreos não possão ter aly Concessias nem benefícios.

Hebreos se excluem das ordens militares.

Silvæ Resp. iur.
12. resp. §. 44.

Hebreos se excluem da irmandade da Misericordia no Reyno de Portugal.

Dos Collegios de Coimbra, & das Religioés.

Padres da Companhia não admitem Hebreos entre si.

Coimbra a q̄ mais tocou esta praga, por breue de sua Santidade se v̄e liure agora, bem q̄ tarde & com tanta despeza de credito. També osexcluem neste & nos mais Reynos das ordēs militares, & se algúa vez se disp̄esa he cō vrgentissima occasiaõ & sempre exprimindo o defeito do sâgue na mesma carta de encomēda, ou habito o que se faz justissimamente para que aos verdadeiramente nobres, & capases daquellas hōras (aos quaes se concedeo a graça militar das Religioés) não pareça que se faz offensa ou agravio. Do mesmo modo se faz na irmandade da Misericordia da Cidade de Lisboa, nos Colle-
gios de Coimbra, & nos Conuentos dos Religiosos bē que a estes naõ valē as preuençōes dos Pontifices, nē as Actas & Constituiçōes de cada hum em que estranhamente o defendem pelos danos ordinarios com que ordinariamente se infamou este Reyno, chegando a interessa do Santo Offício atē os Conuentos delle, donde tirarão Religiosas para as penitencias, & castigos do judaismo. Catholica & prudentemente procedem nisto os Padres da Companhia que viuem em Portugal, onde alem de tratarem com exactas diligencias da limpeza do sangue de cada hum, temendo os descre-

descreditos publicos, & as inquietações particulares, em qualquer tempo que se sabe o contrario tem cuidado de os lançar de si, sem que lhes valha nem cautellas, nem tempo, o que sem duvida realça muito sua santa religião acreditando como com outras obras exemplares & virtuosas com esta seu bom governo. Justissimamente se excluem tambem neste & nos Reynos de Castella dos cargos da fazenda, & geralmente de todos os da Republica, assi crimes como ciuis das Relações & desembargo do Paço, para os quaes officios se deuem esco-lher os de sangue limpo que chamaõ Christãos velhos, como os Iurisconsultos o dispoem, & por ventura que de enfraquecer este justo rigor tem o Reyno os trabalhos presentes perigia a justiça, & a verdade fosobrada no mais desengana os fieis do que por momentos se vê. Bem entenderão a verdade proposta o glorio-so Sam Hieronymo, & o Doutor Nauarro quando tratando desta materia, dizem que foy particular merce que Deos fez a sua Igreja tirar aos Judeus todo o governo do mundo se bem por intrusos como não deuem nella ha tantas maravilhas tam encontradas com as obrigações dos estados. E nas casas Reaes, & dos Princí-

Hebreos se excluem
dos officios da fa-
zenda, & das Ro-
lações & desem-
gos deste Reyno.

Otalora de nobis
lit. p. 2. tertia prin-
cip. c. 7. nu. 250

Hebreas não se admitem inda que tenham bom leite nas casas Reaes para criarem Principes.

Lobeira medico celeberrimo no libro de regimine salutis c. 15. fol. 76.

Virgil. Aeneid. 4.

Silvæ Resp. iur., lib. I, 12, resp.

Homem q judaisou pelo criar húa ama India sendo de pays nobres.

Hebreos em Valença não podem ser boticarios.

pes a primeira diligencia que se faz com as pessoas que escolhem para amas, he saber (por mais aptas q estejaõ para o tal menester) se sam Christãas nouas, ou velhas, assi porque os filhos dos Reys não he justo que sejaõ criados pela vileza Iudaica, como porque aquelle leite como de pessoas pronas a todo o mal he impossivel que gere saluo más inclinaçõés que do leite prouem, como tenho dito as inclinaçõés, & os costumes, o que manifestamente se proua com o que hum soldado velho de Napolis mui fidedigno contou, o qual disse, que vira judaisar hum nobre Napolitano, castigado & entregue á justiça secular por isso sendo de limpissima geração, só porque húa ama que o criou era Iudia; & do conhecimento desta verdade vejo dizer a plebe quādo hum faz o que não deue, com o leite o mamaſte. Esta mesma conta se deue ter como tambem apontei com os medicos, chirurgioēs, & boticarios, os quaes sendo Judeus por inimissimos naturaes nossos não trataõ saluo de nos empecer com os officios como neste Reyno o confessou ja hum certo boticario que conuencido de tres mortes voluntarias, foy morto pelo caso, o que não sucederá em Valença onde lhes he defendida esta arte

arte. Averiguase esta verdade bem contra o qual se deduz nas proximas razões que a gente Hebrea arrasta a seu propósito, com o que succede nos Reynos de Castella, pois dado o perdão que disse, admitido o santo tribunal que os castiga, nunca por mais rigores que ouesse se pode matar tam ateado fogo, & no nosso Portugal vemos agora o mesmo, pois perdoados ha tam pouco, castigão tantos, & com tão pouca emenda, que se por vergonha não solicitação nouo perdão ao menos procuraõ atalhar os caminhos por onde se venha a conhecimento de suas culpas, execrando o rigor justo cõ que se trata de as saber se bem o castigo dellas mais por piedoso as vezes que por cruel se nota. E he sem falta que se se tomara o conselho de muitos varões illustres, santos, & doutos, & em especial o do Bispo Dom Paulo de Burgos que melhor os conhecia por nacido da mesma casta, que ja então não ficara nenhum em Castella; & Ambrosio de Morales diz, que este mesmo Prelado aconselhaua a el Rey Dom Henrique de quem era valido, que lançasse de sua casa Iudeus & que de o tal Rey não tomar seu conselho se lhe seguió (alem de muitos males no Reyno) a sua propria morte, como o confessou

Traça dos Hebrews na petição que faziam a sua Magestade o anno presente de 1621, para atalhar os caminhos do conhecimento de suas culpas simulando piedade na expulsão dos hereges.

Na vida de Paulo Burgense, & refeteo Samalhoa.

o medico que dissemos. E se alguem me disser que este bom Prelado fallava dos conhecidos Judeus que não eraõ baptizados, dos quaes auia aquelles tempos alguns com officios nas casas Reaes, & nas Republicas nem eu o nego, nem tambem fallo saluo com os que conhecidamente sam estes, & o confessão por suas bocas, apostatando de spois de baptizados da santa Fé Catholica, que saõ os mayores inimigos, & os que com mais odio por dita, & menos preuençao dos Christãos cometem os crimes referidos: & se he assi que estes saõ Judeus, o que consta de suas culpas, claro se segue quanto em beneficio desta Republica será a expulsaõ dos taes, & vendose em Portugal que está confirmado este primeiro assento, & que saõ estes os verdadeiros descendentes dos expulsos de Castella, que se conseruaõ nos officios, & nas maldades ditas, cotejando com isto a verdade com que saõ castigados por confissões proprias, ou testemunhos bastantes, precedendo sempre que ha lugar a piedade, & a misericordia se verificará quaõ sem honra, & sem nobreza saõ, & que o remate de todas as que procurão he com cautellas, & sagacidades tacitas, pondo todo no mais ou menos dinheiro que este acquirido

O apostata^c de
nossa Santa Fé saõ
os maiores inimi-
gos q este Reyno
tē, & de que menos
se atalayaõ os fies.

As honras que os
Judeus procurão
saõ cautamente.

rido pelos meyos que vemos, com as usurpas, & logros manifestos saõ os successos famosos que os illustrão, despois de tanta infamia como em seus passados herdarão. Glorias a nosso Senhor que permitio porem elles este Rey: no em tam miserauel estado que o dinnheiro (por introducção sua) da calidade nelle, quando esta se acquirio por meyos tam encontrados: & que onde esta he tam notoria, & conhecida possaõ bens de fortuna repartidos injustamente vencer os maiores da natureza, & os que tam publicamente tyranizão os pouos auendo de comprar a graça de os sofrerem nelles comprem as honras dos que os conquistarão, que não he pepueno castigo a terem como deuiaõ os Purtuguezes, ou mais viuas as lembranças de seus primeiros, ou mais presentes as obrigacoés de Catholicos, que tudo parece que lhes esquece, granissimo castigo dos ordinarios peccados que chegão ao viuo, sem dor, erpes da honra que matão, como vemos.

A nobreza de Portugal se acquirio
pelejando pela Fé.

CAPITULO XVI.

De como os Judeus saõ tambem Idolatras, & Sodomitas.

Os Judeus entronizaraõ no mundo muitos peccados com sua grande malicia.

Accusavitque fratres suos apud patrem criminè pessimo. Genes. 37.
Rupert. lib. 8. commentar. in Genes. c. 8 & refert alios illustres Aucto.

O mesmo tem Hugo de S. Vist. & o grs del R. In Gen.

HE tam achado nas escrituras que algúns dos mais graves peccados introduzio no mundo a malicia judaica, que a quem tiuer qualquer mediana noticia dellas naõ se lhes farà nouo crer que a inuenção destes fo y obra da agudeza dos sobreditos, que ajudada do natural deprauado facilmente achaua meyos para entronizar offendas grandes de Deos, executando culpas, innouandoas em grande perjuyzo das almas: & ainda que as diuinias letras em muitas partes os dem a conhecer por estes, & o ordinario commercio o mostre, como no capitulo que se segue escrevo, saõ os dous peccados da Idolatria, & Sodomia taes, que assi porque de opiniao do Angelico Santo Thomas, começaraõ juntos no tempo de Abraham, como por serem vistos no judaismo com mayores excessos,

me

me dispus a fazer particular capitulo delles, para o que he de saber que aquelle peccado de que Ioseph acusou seus irmãos cabeça de toda a familia Israelitica, foy de parecer de alguns Doutores graues o peccado nefando tão castigado de Deos nas Cidades abominaueis, & su- citado despois nos filhos de Iacob, como tam- bem affirmaõ que o era o que os taes comete- rão, quando fartos adoraraõ o beserro, & assi o tem algüs Santos, & Padres que expoem as palauras do Exodo, onde o sobredito se trata. E que os que despois procederão renouando sempre feus iitos, & obseruado suas maldades, de q tāto se vè (particularmente nesta Cidade onde o castigo ordinario authētica a verdade proposta) retiueffem como as publicas que se castigão com tanta jūstificação dos Christaõs, esta tambem não se me faz mui fora de rezam, antes conforme o collegido das historias tudo quanto despois se vio nesta materia não teve nenhum outro principio, & que todas as par- tes onde chegasssem infacionassem cõ este enor- me peccado he mui aueriguado, assi pela incli- nação lasciuia de todos, como pela ociosidade geral, que como máy de peccados particuar- mente incita aos mais odiosos: pelo que bẽ se- pode

Sedit populus man-
ducare & bibere,
& surrexerunt lu-
dere. Exod. 32.

Ludā nisi in pudī
cū non argueret
Scriptura. Thosd.
Vide Bento Ferñz;
& Bento Pereira ex
Societate.

Italia perdeu de
sua reputação pe-
lo comercio dos
Iudeus.

Cū sancto sanctus
eris, & cū peruer-
so pereuertereis,

pode chorar a pouca sorte deste Reyno, pois o que se vio nelle nesta materia he sem falta que foy acquirido da comunicaçāo dos sobreditos, donde se tem por certo, que veyo a Italia a grā de quebra de opinião nisto porque como tantos annos os sujeitarão, & elles hão & vinhaõ tanta vez a Roma, & em toda Iudea auia tantos soldados, & presidios Romanos, aos quaes se lhes pegauão seus abominaueis costumes, principalmente os que por fraqueza da carne introduzio inimigo com mais licença, que os vicios, & as virtudes, claro he que da comunicaçāo se pegam, como hoje o choraõ neste Reyno alguns que do trato dos vizinhos querem que sobreueisse a mudança do traço, & dos costumes. Porem inda que tudo isto leja chegado a razaõ, não fora nui de crer contudo se a verdade de hum tal historiador, & tam pouco sospeito como Josepho não acabara de certificar, tratando da destruição de Hierusalem, quando diz, que tem por sem dúvida que se Tito tardara com o castigo, o Ceo corrido das abominações, peccados, & abusos da natureza cometidos pelos Iudeus chouera rayos em seu castigo, & a terra se abriria, & os tragara viuas, afrontada de ter homens tam abominandos: & o glo-

o glorioſo. A poſtolo a que mais dignamente deuemos crer affirma o mesmo no fim de hum capitulo que escreue aos de Roma, onde trato do deſte genero de peccados, & de outros vistos nesta gente, diz, por amor destas coſas os entregou Deos nas māos das afrontas que paſſão, porque atē as molheres chegarão a mudar o uſo natural, & os homens do mesmo modo exercitando huns & outros as torpezas de que tiverão conueniente castigo; & affi como em estes & em outros peccados moſtrarão não ter conhecimento de Deos, os desemparou sua benignidade, para que cometessem todos os maiores, q̄ he tam abominavel na vista do Senhor esta culpa, que parece que se segue a ella desemparo ſeu, cumulo de todas as miserias. E eſtou em dizer, que ſô por esta razão quando não ouuera tantas, era mais digno de ſe fogir ſeu trato, que o dos mesmos demonios, pois entre tudo quanto ſe lè nos Santos, & nas hiftorias, não ſe acha que o demonio cometesse nunca este graue peccado, tomado muitas vezes apparentes & phantasticas formas para outros, cuja frequencia he certa nos Judeus, & ſe prova em ſeus progenitores. E ainda mal porque ſobre os innumeraueis males que tem feito a

Iudeus porque ſe
deuem fogir mais
que os mesmos de-
monios.

este

Iudeus pegasão a
este Reyno o pec-
cado de Sodomia.

este Reyno a vianda a elle desta peruersa gente acreceo este grande, que he infaliuel que elles introduzirão, fazendo assi com mais dissoluçao seu negocio do que o podião na Idolatria nesta fraqueza, em que conseguiraõ arruinar as honras dos naturaes, & acreditar o castigo de suas ceremonias, em que na Inquisição se procede com tanta piedade, tanta gloria de Deos, & tão gosto dos fieis. Isto obseruou marauilhosamente certo Christão nouo morador na fanquaria debaixo na Cidade de Lisboa, & modisse, quando em certo Auto que se fez nella sahirão a queimar os primeiros que de muitos tempos a esta parte se tinha visto em Auto de Fé, porque tendo este & os mais aduertido em que sempre despois de semelhantes castigos costumados somente nos apostatas da Santa Fé, os moços, escrauos, & gente do pouo apedrejauão logo as portas da dita fanquaria, & as da rua noua, como afrontandoos por nacidos da mesma casta, aquelle dia cotaua elle que nem por imaginaçao se lhes fizera agrauo nenhum, tanto parece que sentirão vniuersalmente todos tanta quebra de reputação, & tanta gloria do judaismo. E este quanto a mim foy nestes estados o intento de introduzirem nelles tam graue crime,

crime, como o he sem falta misturaremse tambem com pessoas de calidade, como ja fica dito. E em verdade que fallando neste particular co
pessoas de principaes, & fidalgos, que estiuerao
alguns annos entre os Judeus de Africa, & com
algum que foy comprado, por catiuar com el.
Rey Dom Sebastião dos sobreditos, me conta-
rão que este abominando peccado era tão con-
tinuado entre elles, que chegauaõ até a usar
mal das proprias mulheres, & com os mesmos
filhos peccauaõ, & de algum me disserão, que
despois de o fazer assi a entregaua por dinhei-
zo aos Mouros, & que as moças donzelas se jão
estas he tão publico que se tem por sem duui-
da que com todas peccão os taes Judeus em
quanto naõ casao, de modo que do que viraõ
entre elles assegurauaõ que nenhum outro pec-
cado era tão ordinario entre todos como o ne-
fando, donde venho a inferir que o que o Apo-
stolo (como tenho dito) affirma fallando com
os Romanos, disse infaliuelmente pelos Judeus,
& assi se collige das palautas da mesma carta:
alem do que parece & he certo, que esta culpa
se usava muito entre Judeus, do que consta que
Iosaphat Rey de Israel mandou, quando por
edicto publico desterrou de toda Iudea, & de

Iudeus em Berbe-
ria quasi todos saõ
Sodomitas.

Peccão os Judeus
com a moças dô-
zelas em Berberia
no peccado nefando.

Ad Rom. 1:
Qui cum iustitiam
Dei cognouissent
non intellexerunt.

210 DISCURSO CONTRA

Refereo Ferentilo
no seu discurso vni
uersal.

Hierusalem os homens afeminados que aly
auia, como que me parece que bastante mente
se proua ser este pecado assi continuado em
todos, como herdado de seus maiores, & o que
choramos (como digo) introduzido por mali-
cia sua, & traça do demonio, que os tomou por
instrumento nisto, como em outras couisas da
afronta & mingoa que cada dia vemos. Com o
que passaremos a Idolatria tam abraçada jun-
tamente de todos, & tantas vezes castigada do
Senhor nelles, que he concordia vniuersal dos
Santos, que todos os apeitos passados, a serui-
dam dos Assyrios, a vexação de Sisara, as pri-
zoés feitas dos Philisteos, os catiu eiros de Babi-
lonia, & todos os mais successos desta maneira,
todos lhes vieraõ pelo continuo uso com que
peccavão, dando a adoração diuina só a Deos,
& a que mais particularmente deuia beneficios,
a besferros, a pedras, & a paos, sem q̄ nunca nem
com beneficios prometidos effeitos, nem com
ameaços, & executados castigos pudesse apar-
talos desta inueterada maldade, como se vê em
todo o Testamento velho, & particularmente
no Exodo, onde na mayor obrigação & na mer-
ce de mais momento entre todas as recebidas
na breue ausencia de Moyses, importunaraõ a

Aram

Aram para que lhes fizesse hum Deos a que seguisse, dando ao bezerro a vassalagem que a Deos, & tirando da abundancia do ouro & da prata Idolos em que peccasse, deuendo de seruir esta para honrar o Senhor; & despois succeſſiuamente seruirão o mais do tempo a Ido los que adorauão, antes & despois de ter Reys, os quaes tirados tres, a saber Dauid, Ezechias & Iosias, todos os mais idolatrarão, como em todos os liuros dos Reys parece, & o diz o Ecclēſiaſtico, & era tam introduzido entre todos este peccado, que conta Sam Hietonymo, & o Incognito, q os Iudeus em hum valle do monte Moria tinhaõ hū idolo a que chamauaõ Baaly, ao qual sacrificauão seus mesmos filhos, & que antes os adorassem tambem lêmōs em Iosue. E mal tam abraçado & tam recebido de todos, claro he que o naõ deixarão os presentes, affi por naõ degenerarem da doutrina paterna, como por não encontrarem o estilo de seus mayo- res em quem este habito feito ja natureza, se contunua affi nos baptizados na Igrja de que escreuo (inda mal que com tantas prouas) co- nmo os circuncidados nas synagogas, que por grandes peccados nossos são todos buns & ou- tiosos mesmos. E naõ he demasia fallar desta

Eccles. 49.
Præter Dauid, Eze-
chiam, & Iosiam,
omnes peccatum
comiserant.

Iosue 24.
Trans fluum ha-
bitauerunt partes
vestri ab initio
Thare pater Abra-
ham, & Nacor
serueruntque dijs
alienis.

Paternæ virtutis
exemplum ingens
filio stimulus.

Ignitum eloquium
tuum vehementer.

Entre os Hebreos
ha homens de
muita virtude, &
muito bons Chri-
stãos.

Traçá dos Judeus
que prendem, &
razaõ assentada
entre todos.

maneira, que alem de que a palaura de Deos
he fogo, o ateado nesta gente ja pode ser que
auia mister mais forçoso desuios, quanto mais
que a virtude de outros com quem valem as
santas persuasioes da Igreja, como se verifica em
muitas obras das que ja disse, se saluaõ da ge-
neralidade dos mais, & se bem lhe parece ou-
tra coufa ao vulgo que julga sem mais respeito
como o que se lhe representa em tantos Autos
de Fé, enganase todauia com muitos, que a ma-
yor escuridade realça o resplendor das estrel-
las, & a belleza das rosas está cercada de espi-
nhos que a fazem de estima, inda que tambem
vejo como muitos se saluaõ das accusaçoens dos
outros mais que por merecimentos proprios,
porque fazem nelles cabeça por mais afazenda-
dos para refugio dos naufragios que aguardaõ,
entendendo que de outro modo perigara sua
conseruaçam. E eu ouvi a hum que sahio afogado na Cidade de Lisboa, & a que mui-
tos acodiam prodigamente pelo aperto em
que se vio, dizerem publico esta mesma ver-
dade, affirmando que todos eram hums, &
que se algum deixava de ser Judeu era por
medo, ou por vergonha do que por isso se
passaria, mas que nenhum era bom Chri-
stão;

ftão, o que parece mui conforme ao que como digo se vé, inda que do pouco pejo dos que conuencidos confessão suas culpas se possa presumir que fallem deste modo, disculpando com a generalidade que dizem as abominações particulares que se castigaõ nelles: alem de que esta gente como por particular influxo he incredula, como se lè em tantas partes da Escritura onde as queixas ordinarias de Deos sam do pouco credito que dauam, ao que lhes dizia: Não he muito que negando o comprimento das prophesias na vinda do filho de Deos a terra, obstinados em sua pertinacia encontrem a verdade Apostolica, & estejaõ sempre negando o diuido reconhecimento a Deos, dando a adoração que só se deve a elle a paos, & a pedras feitos por suas maõs, cujo peccado tanto lhe defendeo o Senhor. E bem os conhecia Moyses quando mandanolhe Deos que lhes notificasse a sahida do Egypto, lhe disse: né me crerào, nem me ouuiraõ, & quem nem cria, nem ouuia o que da parte da mesma verdade se lhe dizia em cousas que evidentemente resultauão em proueito de todos, & conhecendo por obras milagrosas, por merces,

Os que sahem do Santo Officio saõ desaforadissimos em todas as suas cousas.

Non facies tibi sculptile, nec similitudinem omnium, quæ in cœlo sunt desuper, & quæ in terra deorsum, & quæ versantur in aquis sub terra: non adorabis ea, & non coles.
Deuter. 5.

Non credent mihi neque audient vocem meam, sed dicent non apparuit tibi Dominus.
Exod 4.

&

& por castigos tam grandes , deixauão de o adorar, que muito que ao que os Prègadores Evangelicos dizem em beneficio géral, & ensina a Santa Madre Igreja, aonde he necessario cativar o entendimento em obsequio da Fé, estes incredulos por natureza mostrem a perversa que tem, & viuão de maneira , que sejão espetáculo maravilhoso do mundo, dos Anjos, & dos homens . Nem pareça que vou nisto fóra do intento deste capitulo, porque quando contra os presentes se prove só a obseruancia das ceremonias legaes porque saõ prezos, logo immediatamente saõ conuencidos de idolatrias , que taes diz o glorioso Sam Hieronymo que saõ os que despois de promulgada a ley Evangelica as guardão . O que mais pode mouer a lastima , & que com não pouca se vê he, que despois de tantos annos de criaçāo, de recebido o baptismo , & prégada com tantas maravilhas a Fé , perigue o credito della nos mesmos que parece que a professaõ, & dentre os altares sagrados(do serviço delles, & ministerio da Igreja) prendão por momentos homens que na reputação dos mais não só estão tidos, & avidos por Christãos , mas ainda saõ muitos ministros do Evangelho , cometendo

na

Post Euangeliū ser-
uite legalia adeò
peccatum est sicut
seruire idolatriæ.
Hierony.

na execuçāo de seus cargos os maiores pecados a que a imaginaçāo chega. É certo que suposto estar tam declarado o judaismo , & aver tantos que neste Reyno seguem os ritos reprovados da Igreja, por serem sombra dos misterios que obrou o Redemptor, suposta a evidencia de suas más consciencias, por razão cōveniente ao estado desta Republica fora mui acertado prohibirlhes em gēral aos comprehendidos em erros contra a Fè , & a seus descendentes o vfo das letras , & todas as mais couſas em que interuem a comunicaçāo dos fieis ; como largamente o diz Syluestre em hū capitulo, que faz contra os Iudeus , que claramente se deve entender nos que bem que baptizados prendem & castigāo por estes, pois sobre terem contra fitantas couſas saõ muito ma is perniciosos que os que nunca se baptizaraõ , & obuiaraõ se assi seus intentos melhorando este Reyno: que como naõ nace da alma a conversaõ das suas , sempre tem as maldades que naõ vemos , como as obras que testemunhaõ de illas. E isto he infaliuel, & o que bem entendiaõ os sabios Prelados , que nos Reynos de Castella & nestes nunca trataraõ saluo da expulsaõ desta gente, & da vigilancia dos convertidos,

Aos que penitenciaõ por Iudeus & a seus descendentes se deve prohibir o estudo das letras.

tidos, mostrando q̄ nunca faltariaõ castigos nel-
les, atē os naõ lançarem de todo destes estados,
& nos nossos o aprovão os males ordinarios
que bem bastaram a persuadir esta verdade con-
fessada em tātas couzas se aproneitar meu tra-
balho.

CAPITULO XVII.

*De como muitos peccados saõ como
originarios nos Judeus, & os her-
berdaraõ em seus mayores.*



Raõ tam dignas de satisfaçāo as es-
tranhas maravilhas com que Deos
nossa Senhor apiedado dos Hebreos
opressos quiz glorificar seu poder,
livrandoos da tyrania dos Egypcios , & fazen-
dolhes despois tantas & taes merces, que quā-
do a tradiçāo das passadas feitas aos gloriosos
Patriarchas não forão tam presentes as ordina-
rias daquelles dias em que quasi o matarão, naõ
tinhão nenhūa, assi pelo divino obrador dellas

(Pág)

(pago de seu reconhecimento) como pelo preço de cada húa tam ajustada com a necessidade de todos: mas como sempre os Judeus nas obras de mais momento refinavaõ sua ingratidão, acrecentando mais mal ao maior bem recebido, como se viu na morte de nosso Redemptor Iesu Christo no tempo de mais declarações marces, esta tam grande de os liutar do Egypto passando o pé enxuto o mesmo mar, onde acabou o poder de Faraõ, dandolhes nuvens de dia para defensa do Sol, & columna de fogo para guia da noite, alimentandoos com pão dos Ceos, & fazendolhes tantas merces antes & despois da repartição das terras prometidas, de nenhúa outra couça seruio que de húa eterna murmuracão, antepôdo a benefícios tamanhos as grandes misérias em que viuiaõ. E queixandose do ordinario trato de Deos que os leuaõa daquelle modo, por não desdizerem da vil inclinação que os move, bem bastante razão para prouar sua grande baixeza que no desagradoamento se calefica a naõ auer della tam confirmadas certezas. Mas como a altissima Prouidencia tratasse de seu bem quiz sempre obrigalos com maravilhas, para que a lembrança dellas preualecesse, & penhorados das

Iudeus quanto
maiores obras re-
cebido de Deos,
tanto maiores pec-
cados cometido.

Exod. 14.

Exod. 13.

Ingratidão grande
proua de baixeza.

E e recebi-

recebidas se não apartassem do eterno Autor,
 E assim parece que de nenhuma outra causa trata-
 ua, que das merces, das honras, & do respeito
 destes, que summamente auiaõ de encontran-
 tudo chegando até lhe dar a morte, para que
 cotejadas as merces, & as afrontas, se visse sua
 diabolica ingratidão base & fundamento de
 todos os peccados, pois della lhes sobreueo dei-
 xar a Deos a que tanto deviaõ, & o mayor de
 o matarem despois, vénse em muitas partes da
 Escritura estas queixas, & descreueas o Prophe-
 ta: & de lhes fazer o Senhor merces, dar fazen-
 das, & bens, dizem Isaias, & Oseas que naexo
 adorarem Baal, como de lhes dar nos primei-
 ros trabalhos Moyses que os liurasse, Juizes q
 os conseruasseim, Iosue que os defendesse, Sum-
 mos Sacerdotes que respeitassem, Reys cõ que
 se honrassem, Prophetas que os doutrinassem,
 (manifestandolhes por seu meyo sua vontade,
 & declarandolhes pelos mesmos sua santa vin-
 da, para que chegando o tempo fossem os pri-
 meiros a proueirados nacer ultimamente & cõs-
 uerfar entre elles) não esca pou da mais inopi-
 naõ, ingratidão que podia chegar a juizo de
 homens, pois destes mesmos soy vendido, escar-
 necido, afrontado, abatido, & morto, pagando
 deste

Ingratidão che-
 gou ate matarõ
 Redemptor.

Psal. 39.
 Osea. 2. & 13.
 Isai. 1.

deste modo as obras glorioas que lhes fizera,
 & o amor particular com que encomendando
 a seus sagrados Discípulos a conuersaõ das gen-
 tes os manda primeiro as ouelhas q̄ perecerão
 da casa de Israel, cujo exemplo seguindo o
 Principe da Igreja dasse aos mesmos: A vos pri-
 meiro se vos mandou a palaura da Saluação; &
 Sam Paulo tratando das glórias que lhe acre-
 cião de ser ministro do Euangelho, diz: Naõ
 me envergonho de prègar, porque a virtude de
 Deos he para todos os que o crèm, mas para o
 Judeo primeiro, donde se vê claro que ao mes-
 mo passo das merces que o Senhor Deos lhes
 fazia, a esse caminhauão com desacatos, & ingra-
 tidoes taes, que nem o mesmo Deos achaua cõ
 quem os igualar nellas. Isto mesmo he o que
 se vê nos maos que vivem neste Reyno, que
 quanto mais parece que a piedade dos Chri-
 stianissimos Reys delle lhes deu melhor aco-
 lhida, & mais fauor em suas miseras, mais se
 apostarão a destruir sempre os vassallos natu-
 raes delle, aprendendo (como ja disse) os meyos
 de executarem sua malicia com o mesmo in-
 tento que os primeiros, não perdoando a ne-
 nhum santo estado onde não entrem como inji-
 migos profanadores sacrilegos dos sacramen-
 tos.

Ite portus ad oues
 quæ perierunt
 domus Israel.

Judeo primus
 & Græco.

Luc. 7. & 12.
 Cui similes dicam
 homines genera-
 tionis istius,
 Generatio hæc
 generatio nequa.

Os Reys de Portugal antes de administrarem iudeus foram muito mais ricos.

Na Chronica del Rey Dom Dynis.

Iudeus, inuejosos.

Genes. 37.

*Virtutis Comes
inuidia plerumq;
honorum infestatur.*

Cicer. Tuscul. 3.

*Seiebat enim
quod per inuidiam
tra idissent eum.
Math. 27:1*

Iudeus traydore s.

tos sentos, & disfraçando a intenção de seus logros com o augmento das fazendas dos Reys, como se os felicissimos passados nossos sem elles não tiuessem grandes thesouros com os quaes conquistaraõ o mundo, & o espantaraõ com dadias, como se pode ver nas Chronicas de todos, & em particular na do glorioso Rey Dom Dynis, & finalmente destruindo de todo a reputaçao Portugueza, que como agora anichilada soy toda a inueja dos homens. E porque brevemente relatemos parte das infinitas culpas que se lhes sabem na maneira que este tratado o sofre, especifiquemos tambem a inueja grādissima em que saõ estremados, a qual (outra fera pessima que tudo traga) obrando nelles seus malditos effeitos os faz calumniar, & perseguir os bōs, atē (se podē) lhes dar a morte, que porque esta não perdoa o ninguem, tudo trahe, tudo tenta, tudo comete, não deixando nenhum genero de crime, fez que peccasse nossos primeiros pays, que Caim mataffe seu irmão, que os filhos de Iacob vendessem a Joseph, & que os Iudeus negassem & crucificassem a Icsu Christo. O que o Sabio execrando sua malicia testeficou, nos vemos de ordinario, & se proua dos castigos que disse. E porque à inueja

he

he anexa a trayçāo, os ludeus le refinaraõ tanto
nesta, que sobre nenhā outra couſa i[n]agina-
rem ſaluo trahir os fieis vendelos & deſtruilos,
diſfraçados (como diz o Euangelho) em peles
de cordeiros ſendo lobos crueis; parece qne na
maneira com que ſe ham coim os Christãos
deſte Reyno, não ſe vereſica nenhā outra
couſa (ſendo o intento da Igreja em beneficio
de todos) mais que a deſtruicāo de ſeus filhos:
& que elles ſejão estes moſtrouhoo o Propheta
Iſaias, & o A poſtolo Santo eſcreuendo a Tito,
peſo que conhecendo esta pura verdade, pare-
ce que vejo o prouerbio, como com elle, &
guardate delle. Daqui he que abominando este
peccado de todos; Angelo Aretino, em Judas,
diz que o traydor eſtaua com o corpo cō Chri-
ſto, & com a alma com os ludeus, donde lhes
vem ferem enganadores juntamente, como o
Apoſtolo Sam Paulo o teſteſica ſillando em
particular delles, & Chriſto noſſo Redemptor
por Sam Matheus, & Sam Marcos, o qne em os
mais de ſeus tratos ſe vereſica, & em muitos ſuc-
ceſſos em qne a p[re]euençāo dos fieis ſe acaute-
lou delle ſe vio o mesmo. E porque da sober-
ba de todos teſteſicou Chriſto, & o glorioſo
Sam Paulo, & nos o vemos cada dia no deſaſo-

Comede & bibe
dicet tibi, & mens
cins non eſt tecum.
Prover. 23.

Cauete ab iij qui
veniunt ad vos in-
ueſtitu ouium in-
trinſecus autem ſunt
lupi rapaces.

Iſai. 23.

Aret. in conf. 256.

Iudeus ſão en-
ganadores.

Math. 25.
Hi ſunt, qui pri-
mos accubitus
deſiderant in sy-
nagogis.

Iudeus saõ sober-
bos.

so com que procedem, onde o menos lhe igua-
larem se com os mais nobres do Reyno, passan-
do em tratos domesticos os limites da razão,
com coches, caualos, sedas, pagens, & aparatos
notauelis, tudo a fim de anichilarem os Chri-
stãos, devendo de se conhecerem não passando
do bom trato necessario, sem os excessos que a
sobeiba geral lhes ministra. Que se o glorioso
Sam Paulo diz, que não ha distinção entre Iu-
deu, & Grego, claro he que conforme a comum
opinião he no que toca a salvação, que se no go-
verno politico esta não fora necessaria, não dis-
sera escreuêdo a Timotheo, que na Republica
a auia de auer de pessoas. E porque seria proce-
der infinitamente especificar as grandes maldi-
des desta gente, que em partes relato com a mo-
destia possivel, pelo trabalho dos tempos, deixo
o mais que pudera dizer, & se vê em quasi todo
o Exodo nos Numeros, & no Leuitico, onde se
mostra sua continua ingratidão, infidelidade,
inconstancia, murmuração, se dam a conhecer
por infieis, noueleiros, timidos, traydores, & re-
beldes. E o Apostolo sagrado que bê os conhe-
cia ajuda esta verdade proposta fallando com
os de Roma, parece que anteuendo o que passa
entre nos, que bem basta para confusão de to-
dos

1. Ad Timot. 3.

Ad Rom. 1.

dos, assé gurando grandes castigos aos que os re
colherem, & assí diz, que estes sam avaros, ma
fiosos, iudejos, homecidae, perfidos, aborre
cidos de Deos, & dos homens, inuentores de
males, desobedientes, sem fé, sem amor, sem ver
dade, & taes finalmente que vendo o Verbo
Eterno humanado o não conheceraõ, vendo a
justiça na terra a não quizeraõ; pelo que cõclue

Quoniam quæ talia
agunt digni sunt
mortæ, non solum
qui ea faciunt, sed
qui consentiunt
facientibus codic
capite.

O Santo, merecem todos os açoutes que tem,
não só elles, mas os que os consentem. O que
sem dúvida he muito para chorar neste Rey
no, onde despois de seu acolhimento nenhuma
outra coufa se vé saluo castigos innumeraueis,
que he insalivel que prouem do consentimento
tacito que se lhes da para maldades, admitindo
os que confirmando esta verdade a confessão
nas prizoës do Santo Officio, & dando terra pa
ra ellas aos que Deos justamente trazia fora
das suas com tanta manifestação de sua justiça,
experiñentando em tantas coufas esta tão co
nhecida, lem que os Christianissimos Reys
acabassem de acordar no que convinha, & extin
guir tanto mal, a que não ocho escus se o não
he a altissima permissão que para castigo dos
seus cega o juizo aos Monarcas do Reyno pa
ra que assí paguem outras culpas. E nos fidal

Os Iudeus desse
Reyno trouxerão
a elle todos os ca
stigos que vemos.

gos,

gos, & pessoas de calidade (cujos primeiros tinhão pendêtes os tropheos de desejo) se vê mais esta falta, pois sobre a grande de não acrecentarem a estes outros iguaes se misturão com o sangue vilissimo , sobre quem o de Christo Iesus clama, & os acusa até as afrontas que naó ha tempo que sepulte , contra o que não forão poderosas todas as preuençoēs, leys, & ordenações; establecidas nesta materia, que pode mais a industria dos peruersos Iudeus, ou o que peor he os peccados do Reyno . E estão como tenho dito afistoladas estas chagās de modo que se cōtinua esta maldade como vemos que cunde, ferà forçoso esperar sambenitos nos netos , ou bisnetos daquelles cujo valor exaltaua a verdade, & leuaua a fè a partes tam distantes, que he sem duvida o que nestas trocas procurão, para que assi se commerce esta mercadoria, habilitando para as taes afrontas a mayor nobreza do mundo comprada com dinheiro . Fazenda malauenturada cujo acrecentamento se vê em casas tam conhecidas com tanta lastima , Troyas arruinadas, que se deixão saudades perdidas não tiraõ deshonras, que se ganhaõ com ella, antes as perpetuaõ.

Iudeus desacreditaõ a nobreza Portugueza contraça

CAPITULO XVIII.

*De como os Judeus saõ defectuosos,
E assinalados em muitas cousas,
em castigo de sua perfidia.*

SEntio tanto a Mäy universal das gêtes, a natureza , a incredulidade judaica , & a malicia de suas culpas, executada depois no Diuino Autor della, que parece , que como em sua morte o sol se eclipsou fora docostume ordinario, as pedras se quebrarão, os sepulchros se abrirão , o véo do templo se rasgou, & emfim toda a machina criada se condoeo , mostrando (como ja fica dito) tão justo sentimento ; despois deste successo afronta geral sua , tratou a propria de sahir com seu credito, verificando no nascimento dos mais que eraõ monstros leus, partos informes de sua perfeição , não so nas obras dos passados em que se vio serem estes, mas na propaganda dos de que tratamos. Para o que dei-

Matth. 27.

F f xados

xados os malauenturados cuja diabolica maldade verifica meu pensamento (pois contra o que entenderão da verdade das Escrituras, & das obras do Redemptor, encarniçados no mortal odio com que o aborrecião, lhe derão morte, por grande castigo de todos, & justo juizo seu) serà necessario mostrar neste capitulo como nos mais que nacem desta casta rebelde se vêm evidentissimos sinaes desta verdade, em cousas que se bem he assi, que algūis não saõ muy publicas saõ ao menos verdadeiras, & tiradas de escritos authenticos vistas por ventura de muitos, inda que não consideradas de todos. E he bem notauel húa que a tradição dos mais antiga nos descendentes dos que apelidarão o sangue de Iesu Christo em sua morte, os quaes padecem fluxos de sangue nas partes inferiores, & secretas, & eu o soube de algum de que auia sospeitas, o qual confessaua padecer este mal ordinariamente como as mulheres a tempos.

Para alimpar esta praga diz Frey Rodrigo de Hiepes no seu tratado do Minino da Guardia, que introduzirão os Iudeus matar criancas innocentes por lhe dizerem que com aquelle sangue se auião de remediar, & aly autho-

Iudeus padecem
fluxos de sangue
nas partes secretas.

Frey Rodrigo de
Hiepes traçou os Au-
thores que trataõ
esta materia.